



1 **ATA N. 12/2019 DA 897ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE**  
2 **FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ, CRF-PR, REALIZADA NOS DIAS 05 E 06**  
3 **DE DEZEMBRO DE 2019.** -----

4 A Plenária iniciou-se às quatorze horas e dez minutos do dia cinco de dezembro de  
5 dois mil e dezenove, na Sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado do  
6 Paraná, CRF-PR, situado na Rua Presidente Rodrigo Otávio, 1296, Hugo Lange, em  
7 Curitiba/PR. -----

8 **Presentes:** Dra. Mirian Ramos Fiorentin – Presidente, Dr. Márcio Augusto  
9 **Antoniassi – Vice-Presidente, Dra. Sandra Iara Sterza – Diretora Tesoureira, Dra.**  
10 **Nádia Maria Celuppi Ribeiro – Diretora Secretária-Geral, Dra. Ana Paula Vilar**  
11 **Ribeiro da Silva, Dr. Fábio de Brito Moreira, Dr. Fábio Francisco Baptista de**  
12 **Queiroz, Dr. José dos Passos Neto, Dra. Karen Janaina Galina, Dra. Leila de**  
13 **Castro Marques Murari, Dra. Maria do Carmo Marques Baraldo, Dra. Marisol**  
14 **Dominguez Muro – Conselheiros Regionais e Dra. Mauren Isfer Anghebem –**  
15 **Conselheira Regional Suplente.** -----

16 **Justificativa de Ausência:** Dr. Arnaldo Zubioli, Dra. Marina Sayuri Mizutani  
17 **Hashimoto e Dra. Marina Gimenes – Conselheiros Regionais, Dra. Cynthia**  
18 **França Wolanski Bordin e Dra. Mônica Holtz Cavichiolo Grochocki –**  
19 **Conselheiras Regionais Suplentes.** -----

20 **Presentes também:** Sérgio Satoru Mori – Gerente Geral, Elias Montin – Assessor de  
21 **Relações Institucionais, Fernanda Penteado – Gerente de Ética, Gustavo Lavorato –**  
22 **Assessoria de Imprensa, Eduardo Pazim – Gerente de Fiscalização, Eduardo Carlos**  
23 **Theodoro de Freitas – Farmacêutico Fiscal, Flávia de Abreu Chaves – Gerente de**  
24 **Cadastro, Marcelo Eduardo Polak - Farmacêutico Fiscal, Tayna Falquievicz de Lima**  
25 **– Farmacêutica Orientadora, Ana Cristina Bruno – Assessora de Comunicação,**  
26 **Nayana Banhara – Farmacêutica Fiscal, Gabriele Luize Pereira – Farmacêutica Fiscal,**  
27 **Fernanda Penteado – Gerente de Ética, Jackson Rapkiewicz – Gerente Técnico-**  
28 **Científico, Vinícius Amorim – Gerente Jurídico, Walder Nogueira – Assistente**  
29 **Administrativo, Vanessa T. Panek – Supervisora de Fiscalização, Edivar Gomes –**  
30 **Gerente Administrativo, Marissol Alves – Assessora da Diretoria e Rejane Ciupka –**  
31 **Assistente Administrativo.** -----

32 **Abertura:** Dra. Mirian Ramos Fiorentin deu as boas-vindas aos presentes e após  
33 **constatação de quórum pela Diretora Secretária-Geral, prosseguiu com a ordem de**  
34 **assuntos do dia.** -----

35 **Aprovação da Ata anterior:** A Presidente consultou ao Pleno possíveis alterações  
36 **no documento que retratou a Reunião Plenária de novembro. Abstiveram-se da**  
37 **aprovação devido ausência: Dr. José dos Passos Neto, Dra. Sandra Iara Sterza e Dr.**  
38 **Márcio Augusto Antoniassi. Todavia, a Ata foi aprovada por maioria de votos. ----**

39 **Aprovação da Pauta:** Devido as recentes observações prestadas pelo Sindicato dos  
40 **Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização do Exercício Profissional do**  
41 **Estado do Paraná – SINDIFISC-PR sobre o Plano de Cargos e Salários, Dra. Mirian**  
42 **Ramos Fiorentin informou a necessidade do tema ser retirado de pauta, devendo**  
43 **retornar em Reunião subsequente à formalização de resposta. Ademais, a Presidente**  
44 **solicitou uma inclusão para o dia seguinte, contemplando as alterações na**  
45 **Deliberação que regulamenta as anuidades e emolumentos, matéria debatida em**  
46 **Reunião Plenária do Conselho Federal de Farmácia. Diante do exposto, a sugestão é**  
47 **para que a apresentação da Assessoria de Comunicação seja antecipada para o dia**  
48 **05 de dezembro e Assuntos de Tesouraria e Parecer de Tomada do Contas,**



49 remanejados para o dia 06. Em regime de votação, as alterações no cronograma  
50 foram aprovadas por unanimidade de votos. -----  
51 **Expedientes:** Dra. Nádia Maria Celuppi Ribeiro, Secretária-Geral, procedeu a  
52 apresentação das publicações recebidas no último mês, a saber: 1. Jornal do  
53 Conselho Municipal de Saúde - Edição 114.2019; 2. Guia da Farmácia – Revista  
54 Dirigida aos Profissionais de Saúde – Ano XXVI – Edição n. 324 – Novembro de 2019;  
55 3. Especial Suplementacao e Vitaminas – Revista Dirigida aos Profissionais de Saúde  
56 – Parte Integrante do Guia da Farmácia – Ano XXVI nº 324 – Novembro de 2019. ----  
57 **Informes dos Conselheiros:** Dando sequência a ordem do dia, Dra. Nádia Maria  
58 Celuppi Ribeiro parabenizou o Assessor de Relações Institucionais, Dr. Elias Montin,  
59 pelo seu aniversário. Na continuidade, Dr. José dos Passos Neto informou que  
60 promoveu uma aula de práticas de dispensação com fórmulas farmacêuticas  
61 complexas, durante o Primeiro Simpósio Interdisciplinar da Unicesumar no final do  
62 mês de Outubro, em Ponta Grossa. Ademais, o Conselheiro possibilitou que alunos e  
63 professores participassem de visita técnica à Seccional do CRF-PR da referida região.  
64 No último domingo, primeiro de dezembro, Dr. José dos Passos Neto compareceu ao  
65 evento da ONG Médicos de Rua, onde observou o trabalho dos estudantes e  
66 farmacêuticos na dispensação de medicamentos e injeções anticoncepcionais para  
67 pessoas em situação de rua. Ainda nos comunicados, o Conselheiro informou que irá  
68 se reunir com enfermeiros da rede municipal de Ponta Grossa para debater sobre a  
69 dispensação de medicamentos em locais onde não há presença de farmacêutico.  
70 Acerca de situação judicial, Dr. José dos Passos Neto ressaltou que o Procon  
71 considerou venda casada a aplicação de injetável na mesma farmácia onde o  
72 medicamento foi adquirido, devendo o Conselheiro abordar novamente o assunto  
73 junto ao Órgão em outro momento. A título de informação, comunicou que a Secretaria  
74 de Saúde convocou 17 (dezessete) farmacêuticos, sendo estes distribuídos entre  
75 interior e capital do Estado. Na continuidade, Dr. Fábio Francisco Baptista de Queiroz  
76 destacou a necessidade de promover um Encontro com a Vigilância Sanitária, assunto  
77 debatido em reunião conjunta da Anfarmag com farmacêuticos atuantes na farmácia  
78 com manipulação. No âmbito da aprovação da venda da *Cannabis*, o Conselheiro  
79 expôs apreensões acerca da decisão, haja vista que a mesma afeta o setor magistral.  
80 Em data concomitante à Reunião Plenária, Dra. Mauren Isfer Anghebem representou  
81 o Regional durante o Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes. No viés dos  
82 eventos, a Conselheira também participou do Mutirão de Diabetes em Curitiba,  
83 campanha social que contou com atendimentos clínicos farmacêuticos e coletas de  
84 sangue da população. Na sequência dos informes, Dra. Leila de Castro Marques  
85 Murari acompanhou o Coordenador da Seccional de Londrina durante a Reunião de  
86 Orientação e entrega de carteiras no dia 26 de novembro, repassando aos presentes  
87 considerações sobre o evento. Como situação atípica, a Conselheira informou que  
88 uma rede de farmácia do seu município alegou que não está realizando aplicação de  
89 injetáveis com o argumento de que a Prefeitura de Londrina a proíbe. Dada a  
90 continuidade, Dra. Maria do Carmo Marques Baraldo expôs o comentário de um  
91 colega farmacêutico que agradeceu a existência do Conselho de Classe, frente ao  
92 auxílio prestado para proibição da venda de medicamentos em supermercados.  
93 Diante disso, a Conselheira demonstrou a importância da disseminação de  
94 informações nos meios de comunicação e demais locais da sociedade, a exemplo das  
95 escolas. Na sequência, Dra. Marisol Dominguez Muro comunicou sua participação  
96 juntamente com o Grupo Técnico de Estética, durante reunião em Brasília com Mauro



97 Nassif, Presidente da Comissão de Constituição de Justiça. Ademais, informou que o  
98 Hospital de Clínicas sofreu uma perda de 600 (seiscentos) funcionários devido ao  
99 término de um contrato e desta forma, foi aberto edital para suprir as vagas. Por fim,  
100 a Conselheira parabenizou a entidade pelo Encontro Estadual de Fiscalização  
101 realizado no mês de Novembro. Com a palavra, Dra. Sandra Iara Sterza agradeceu à  
102 Dra. Nádia Maria Celuppi Ribeiro pelo trabalho realizado durante a sua ausência. Na  
103 oportunidade, mostrou-se grata também aos Conselheiros, servidores e a todos que  
104 a apoiaram. Para mais, a Diretora informou que nos dias 26, 27 e 28 de novembro,  
105 compareceu ao Seminário Nacional de Governança e Gestão nos Conselhos de  
106 Fiscalização Profissional, destacando a importância da capacitação, esclarecimentos  
107 de conceitos e gestão de riscos para a entidade. Sobre o evento, a Presidente  
108 parabenizou a organização que promoveu o referido treinamento na Sede do CRF-  
109 PR, fato que possibilitou a participação de mais colaboradores por um custo acessível.  
110 Na continuidade, Dr. Márcio Augusto Antoniassi informou que participou juntamente  
111 com o Dr. Eduardo Pazim, Dr. Edivar Gomes e Dr. Ribamar Schmitz do Encontro  
112 Nacional de Fiscalização, nos dias 07 e 08 de novembro, em Brasília. Ademais, o  
113 Vice-Presidente também esteve presente no Enefis, evento promovido pelo CRF-PR  
114 e Vigilância Sanitária que proporcionou discussões relevantes para a Classe. No dia  
115 19 de novembro, acompanhou a Reunião de Orientação conjunta com a Visa e o  
116 Regional de Saúde, em Cornélio Procopio. No dia seguinte, Dr. Márcio Augusto  
117 Antoniassi compareceu com Dr. José dos Passos Neto e Dr. José Carlos Vetorazzi, à  
118 cerimônia de entrega de carteiras, reunião de orientação e juramento na cidade de  
119 Ponta Grossa. Em mesma data, os mesmos participaram de encontro com alunos da  
120 Cescage e UEPG. Na sequência dos informes, a Secretária-Geral agradeceu o  
121 retorno da Dra. Sandra Iara Sterza e todo o suporte recebido no momento da  
122 substituição de pastas. Acerca da Reunião Plenária do Conselho Federal de  
123 Farmácia, Dra. Nádia Maria Celuppi Ribeiro destacou a aprovação da resolução que  
124 comporta o atendimento de farmacêutico na área de logística. Sobre os eventos  
125 nacionais e estaduais, a Presidente expôs a importância do comparecimento de  
126 representantes do CRF-PR, a fim de demonstrar a expertise que os profissionais  
127 possuem nos mais diversos temas pertinentes à farmácia. Ademais, Dra. Mirian  
128 Ramos Fiorentin compareceu à Reunião Plenária do CFF e destacou a pauta referente  
129 as anuidades, bem como a indicação da Comenda da Honra do Mérito Farmacêutico  
130 ao paranaense Dr. Marcelo Pilonetto. Finalmente, informou que haverá capacitação  
131 dos Conselheiros nos dias 15 e 16 de janeiro de 2020, restando a Reunião Plenária  
132 do Regional na sexta-feira, dia 17. Não havendo mais comunicados, Dra. Mirian  
133 Ramos Fiorentin prosseguiu com a programação. -----  
134 **Assuntos Administrativos:** Dra. Flávia de Abreu apresentou os dados relacionados  
135 aos processos administrativos de pessoa física e jurídica. Assim, informou que 46  
136 (quarenta e seis) profissionais requisitaram a baixa da inscrição por requerimento e  
137 18 (dezoito) promoveram a baixa por transferência, totalizando 64 (sessenta e quatro)  
138 procedimentos. Em referência àqueles que requisitaram baixa por requerimento, ao  
139 serem questionados sobre a motivação do desligamento, 43% (quarenta e três por  
140 cento) dos profissionais que se propuseram a responder a pesquisa alegaram que o  
141 cancelamento da inscrição é por motivos pessoais, seguido com 30% (trinta por cento)  
142 por mudança de área e 9% (nove por cento) em decorrência da aposentadoria.  
143 Destes, 57% (cinquenta e sete por cento) atuavam em farmácia comunitária, somando  
144 a maioria até dez anos de experiência. Ademais, com base nos dados coletados, foi



145 possível perceber que 33% (trinta e três por cento) julgam a profissão boa contudo,  
146 por outro lado, 26% (vinte e seis por cento) a considera desvalorizada e 22% (vinte e  
147 dois por cento) avaliam como mal remunerada. Apesar do cancelamento da inscrição,  
148 74% (setenta e quatro por cento) declararam que o cancelamento deverá ser  
149 temporário e 59% (cinquenta e nove por cento) ainda utilizam os conhecimentos  
150 farmacêuticos na atual área de trabalho. Na continuidade, a Gerente do Departamento  
151 de Cadastro apresentou os indicadores alusivos aos profissionais que promoveram a  
152 inscrição perante o Órgão, a saber: 8 (oito) inscrições provisórias; 23 (vinte e três)  
153 inscrições definitivas; 13 (treze) inscrições por transferência definitiva; 18 (dezoito)  
154 reabilitações de inscrição definitiva; 13 (treze) reabilitações de inscrição por  
155 transferência. Ademais, alegou particularidade para 01 (uma) inscrição cancelada *Ex-*  
156 *offício* por falecimento e 3 (três) inscrições secundárias. Na sequência, Dra. Flávia de  
157 Abreu também expôs a evolução no número de registros de pessoa jurídica:  
158 aprovados *ad referendum* foram 36 (trinta e seis) registros; 169 (cento e sessenta e  
159 nove) ingressos de RT e 08 (oito) reabilitações de registro e reconsideração  
160 autorizados nesta sistemática. Somados aos que estão em andamento, são 04  
161 (quatro) registros; 206 (duzentos e seis) ingressos de RT e 04 (quatro) reabilitações  
162 de registro em fase de conclusão. Portanto, para esta Sessão Plenária, para  
163 aprovação efetiva do Plenário, serão 23 (vinte e três) baixas de registro de pessoa  
164 jurídica por requerimento, 19 (dezenove) baixas *ex-offício*, 04 (quatro) reabilitação de  
165 registro, 02 (dois) indeferimentos de registro, 05 (cinco) indeferimentos de ingresso,  
166 totalizando 475 (quatrocentos e setenta e cinco) procedimentos de Pessoa Jurídica.  
167 Além disso, ainda haverá 40 (quarenta) registros de empresa para aprovação. Sobre  
168 as baixas de responsabilidade técnica via web, de primeiro a 30 de novembro, 131  
169 (cento e trinta e uma) baixas foram efetivadas e 28 (vinte e oito) indeferidas. Já no  
170 início do mês de dezembro, de primeiro à 04 de dezembro, 12 (doze) efetivadas e 05  
171 (cinco) indeferidas. Finalmente, os processos supracitados foram detalhados: -----  
172 **1 (uma) inscrição cancelada *Ex-offício* por falecimento:** 534 Joao Michels Freire.  
173 **18 (dezoito) baixas de inscrição por transferência:** 10971 Marines Sponchiado;  
174 31804 Romulo Gustavo Laitano; 29558 Jadilson Rodrigues Cassiano; 30668 Cesar  
175 Marcus Soares Cunha; 30059 Fabiana Cristina Neves da Silva; 29905 Luid Henrique  
176 Ferreira Cardoso; 23443 Eva Mara do Nascimento Martins Prestes; 29823 Guilherme  
177 Teixeira Gomes; 6671 Eliana Suemi Shinohara; 23836 Silvia Patricia Silveira; 32886  
178 Murilo dos Santos Jorgino; 32272 Jennifer July Soares de Oliveira; 28334 Fernando  
179 Eizi Sato; 32421 Josiely de Almeida Santos; 28072 Lucas Luiz Coelho Correa; 31442  
180 Celio Fernando Dias Machado; 32783 Samantha Roberta Falk; 31679 Meyrielle dos  
181 Santos Borges. -----  
182 **46 (quarenta e seis) baixas de inscrição por requerimento:** 23582 Grazielle  
183 Dalmass; 26556 Cristiane Dallabrida Titericz; 23152 Ketlen Vidotti Clemente Cabrera;  
184 23591 Camila Orizeu; 3824 Luci Akemi Hashimoto; 1148 Jose Bonifacio Petroski;  
185 19483 Michelle Caroline de Oliveira Maia; 19818 Dayse Fernanda de Souza; 20666  
186 Carmen Rosa Jamil Pedroso; 21291 Nayara Meira Miketio; 25738 Danillo Moretti;  
187 26151 Mariana Scaravelli de Re; 26663 Emanuel Octavio do Valle; 27279 Christyane  
188 Keiko Kinoshita dos Santos; 31969 Dougliany Reis de Souza Oliveira; 23475 Izabel  
189 Galhardo Demarchi; 5361 Tania Maria Bausewein; 20756 Cristina Poll Biguelini;  
190 23109 Graciele Martins de Oliveira Romano; 25839 Melissa Franco Fernandes  
191 Pereira; 17572 Aline Marie Shiraishi; 28339 Ricardo Luis Nascimento de Matos; 30024  
192 Leticia Oliveira; 32704 Georgja Peluci Durante; 2784 Tokiko Ishida Nakashima; 5393



193 Osvaldo Albuquerque Cavalcanti; 13319 Tatiane Mayume Ariyoshi Xavier; 17552  
194 Luciana Araujo Carnevalle; 20853 Joao Rafael de Franca Nunes Leardini; 25516  
195 Sandra Regina Jordao Jacovos; 30475 Patricia Niero Mattos Duarte; 33578 Kathielle  
196 Luiza Mucellini; 16969 Cristiane Wendling dos Santos; 22376 Dayanne Tozatto  
197 Wakimoto; 26038 Natalia Mesquita da Silva; 27118 Lais Caroline Leite; 14457 Anesio  
198 Rodrigues de Carvalho; 33384 Mayara Gonçalves de Araujo Piorino; 12568 Paulo  
199 Cesar Grandio; 13326 Lessimara Carreira; 33531 Renata Botelho da Silva Figueiredo;  
200 15143 Denise Davanco Pelegrini; 22804 Maria Ines Sanches Martins; 18201 Fernando  
201 Frizon; 20587 Bruno Omori Morita; 15073 Fernando Vergilio Samistraro. -----  
202 **23 (vinte e três) inscrições definitivas:** 32389 Daniele Ferreira de Lemos; 33776  
203 Sonia de Souza Biasotto; 31249 Ana Claudia da Silveira; 32436 Cesar Porto; 32450  
204 Flavia Hruba; 33770 Leticia Freire de Oliveira; 33785 Kauana Leticia Pontes da Silva;  
205 33786 Ana Paula Silva e Souza; 33801 Michele Cardoso Oliveira; 33802 Natalia Notto  
206 Serena; 33789 Ana Barbara Laurindo; 33766 Rodrigo Aparecido Silva Bento; 33779  
207 Norberto Carlos Noguera; 32351 Fernanda Rodrigues; 33798 Emili Bruna Toso  
208 Bueno; 33805 Andre da Silva; 33799 Thiago Henrique Brito de Souza; 33784 Jessica  
209 Goncalves Moreira; 33791 Jessica Eduarda de Oliveira; 33780 Ronise Freitas da  
210 Silva; 33788 Carla Maria Mariano Fernandez de Andrade; 32446 Gessica Nunes  
211 Teixeira; 33774 Yasmim Ferreira Costa Calmon de Sousa; -----  
212 **8 (oito) inscrições provisórias:** 33773 Ana Caroline da Costa; 33772 Nilson Lopes  
213 Soares Junior; 33795 Milena Burda; 33783 Monica Campos Iadicola; 33764 Robert da  
214 Silva; 33781 Antonio Benedito Pereira da Silva; 33782 Etevaldo Inacio Ferreira; 33767  
215 Danielle Rodrigues Nunes da Silva. -----  
216 **3 (três) inscrições secundárias:** 23759 Marcos Paulo Ribas; 33763 Samuel Sales  
217 Mendes; 33794 Priscila de Paula. -----  
218 **13 (treze) inscrições por transferência:** 33792 Rosangela Batista Dantas  
219 Marcondes; 33768 Leidiane Ferreira da Luz; 33747 Denise Thisue Farias; 33769  
220 Andre de Oliveira Sousa; 33771 Aline Carneiro Gomes Figueira; 33775 Vilma  
221 Goncalves Ventura Leite; 33787 Dea Maria Bigarel dos Santos; 33790 Luis Eduardo  
222 da Silva; 33702 Andreiza Bezerra Rodrigues; 33777 Luiza Mara Venancio; 33778  
223 Mariele Slanzon de Carvalho; 33796 Erica dos Santos Gomes; 33797 Patricia Soares  
224 Brito Arsenio. -----  
225 **18 (dezoito) reabilitações de inscrição definitiva:** 20546 Viviane Seika Machado;  
226 14084 Sabrina Hoshino Ueda; 22009 Uilio Stefani Neto; 23087 Cintia Dallagnol; 23258  
227 Suellen Gonçalves da Silva Polinari; 27412 Greici Eidt; 2146 Aneli de Melo Barbosa  
228 Dekker; 14522 Larissa Nogueira da Silva Santesso de Pedro; 24628 Ana Carolina de  
229 Oliveira; 13867 Jaqueline Isabel Ribeiro de Lima; 28742 Rosana Hogaha Leite  
230 Machado; 30731 Rafaela Claudia Rodrigues Procopio; 15050 Franciele Schleicher  
231 Hennicka; 23224 Miriam Carvalho Rodrigues; 6155 Andre Carlos de Oliveira; 25001  
232 Michele Chicanowski; 27531 Karine Zucoloto Pelisson; 28000 Tais Vilela Frigo  
233 Bachiega. -----  
234 **13 (treze) reabilitações de inscrição por transferência:** 30021 Fernanda Lunardi  
235 do Carmo; 21379 Janete Anastacio; 19446 Emerson Viana Silva; 24043 Rayana  
236 Kaminski; 25087 Silvana Colaco Preto Wozniak; 31744 Ana Paula Ribeiro Silva;  
237 31570 Vaebi Figueiredo Lima; 17528 Graciela Shizu Yamamoto; 22079 Marina  
238 Aparecida Tunes Silva; 23307 Carina Elena Guedes Martinelli; 2168 Solange Tasca;  
239 5271 Jeferson Leon Bastos; 11589 Lawrence Garabeli Stadler Justus. -----



240 **19 (dezenove) baixas Ex-Officio do registro de empresa:** 25899 Renata dos Santos  
241 Merubia da Silva Drogaria Eireli; 23961 Prefeitura Municipal de Cambara; 18909  
242 Instituto do Pulmao de Cascavel Ltda; 20564 Biovel Lab Analises Pesquisas Clinicas  
243 Eireli FI 5; 23132 Farmacia Seminario Ltda Me FI 01; 24779 Higi Serv Limpeza e  
244 Conservação S/A; 13013 El Wanní & Picco Ltda; 25722 Dominus Farmacia e Drogaria  
245 Ltda FI 02; 941559 Metrolab Laboratorio de Analises Clinicas Ltda FI; 15053 Farmacia  
246 Popular Lezan Ltda; 17640 Mzm Comercio de Medicamentos Ltda Me; 24082 E.F dos  
247 Santos - Med E Perf - Me; 21372 Dps Manipulacoes Ltda Me; 23918 Prefeitura  
248 Municipal Pontal do Parana; 11394 Farmacia e Drogaria Vital de Rio Negro Eireli Epp;  
249 15074 Prefeitura Municipal de Sao Pedro do Parana; 22766 Alexandre Cajueiro de  
250 Lima 04743002931; 16587 Cph Comercio de Produtos para Saude - Eireli; 23445 Cb  
251 Comercio de Medicamentos Ltda – Me. -----  
252 **23 (vinte e três) baixas do registro de empresa por requerimento:** 22285 Adroaldo  
253 Gasparoti de Barros & Cia Ltda Me; 9637 Machuchek & Baroni Ltda - Epp; 26112  
254 Super Saude Nutricional Ltda; 15171 Almeida e Araujo Transp Logis. e Dist. Eireli -  
255 Me; 18419 Sob Controle Fabricação e Com de Fraldas Ltda Me; 21788 Surya Dental  
256 Com Prod Odontol e Farmaceuticos Ltda; 24119 Deyvisson Cleber Ribeiro - Farmacia;  
257 22541 Watzko & Cia Ltda - Me; 23832 M V Ramalho Martins & Cia Ltda - Me; 25277  
258 Lilian Kassia de Abreu & Cia Ltda; 21153 Farmacia Dup Popular Loanda Ltda; 20526  
259 R L Transmed - Transp de Equip Medicos Eireli - Me; 22788 Farmacia e Drogaria  
260 Martinez Ltda - Epp FI 01; 23216 Farmacia Preco Baixo Ltda - Epp; 25179 Luciana  
261 Araujo Carnevalle - Me; 23834 Fernando C Pereira - Com de Prod Farmaceutico - Me;  
262 20741 Riolab Laboratorio de Analises Clinicas Eireli; 23820 Santa Luzia Com de  
263 Medicamentos Ltda - Me; 25898 Sapiens Transportes Ltda - Me; 24897 Alessandra  
264 De Fatima Novak Zaki 04448451941; 18692 Giovanetti & Dib Ltda Me; 23806  
265 Giovanetti & Copeti Ltda - Me; 17604 Associacao Beneficente Costa Oeste. -----  
266 **40 (quarenta) registros de empresa:** 26181 Bonfa e Cia Ltda; 26202 Renan F. Leite  
267 Atacadista de Produtos para Saúde; 26207 Cia Latino Americana de Medicamentos;  
268 26222 Santimed Comercio de Produtos Hospitalar Ltda; 26235 Nova Oeste  
269 Distribuidora de Medicamentos Ltda; 26200 Seven Produtos Laboratoriais Para  
270 Diagnostico Ltda; 26146 Embrasil Serviços Ltda; 26158 A J D Comercio de  
271 Medicamentos Ltda FI 01; 26211 Bittinger & Bittinger Ltda; 26234 L. F Vieira Comercio  
272 de Prod Farmaceuticos Ltda; 26220 América Latina Testing Lab de Análises Clin Ltda;  
273 26169 Lopes Drogaria Eireli; 26223 Dmb - Distribuidora de Medicamentos Beltrao  
274 Eireli; 26199 Lab de Pesq. E Analises Clinicas D & S Ltda - Epp ; 26229 Eco Comercio  
275 de Medicamentos Ltda; 26203 Bastos de Melo & Bonifacio Ltda; 26205 Dimed S/A -  
276 Distribuidora de Medicamentos; 25801 Municipio de Marialva; 25802 Municipio de  
277 Marialva; 26214 Drogaria Rafaga Ltda; 26233 Sergio Y Hasegawa Bio+ Lab de  
278 Analises Clinicas; 26225 Mc Farma Comercio de Medicamentos Ltda; 26174 Dimed  
279 S/A - Distribuidora de Medicamentos; 26231 Eisendorf Cervejaria Ltda; 26206  
280 Alexandre Motta & Cia Ltda FI 01; 26178 Cia Latino Americana de Medicamentos ;  
281 26209 D Renata Caldato Farmacia - Me; 26221 Adroaldo Gasparoti de Barros & Cia  
282 Ltda - Me; 26217 Maranata Comercio de Medicamentos Ltda; 26201 Ragonha & Silva  
283 Ltda; 26204 Farmácia Toledo Eireli; 26228 Unimed Costa Oeste Cooperativa de  
284 Trabalho Medico; 26219 Alisson Moreira Souza; 26210 Cirurgica Premium  
285 Distribuidora de Prod Hosp Ltda; 26212 Klaus Konrad Sorace; 26184 Farmacia e  
286 Drogaria Nissei S.A FI 381; 26227 Dermo Flora Farmacia de Manipulação Eireli; 26183  
287 Farmacia e Drogaria Nissei S.A FI 361; 26120 Farmacia e Drogaria Nissei S/A FI 353.



288 Concluindo, Dra. Mirian Ramos Fiorentin submeteu os Processos Administrativos à  
289 votação, sendo estes aprovados por unanimidade. -----  
290 **Assuntos de Fiscalização:** Dr. Eduardo Pazim apresentou o Relatório de Atividade  
291 Fiscal referente ao mês de novembro. Dessa maneira, destacou que 8.634 (oito mil,  
292 seiscentos e trinta e quatro) estabelecimentos estavam regulares, contudo 344  
293 (trezentos e quarenta e quatro) se encontravam em desconformidade com a legislação  
294 ou desempenhavam as atividades de forma ilegal, os quais representam 3.83% (três  
295 ponto oitenta e três por cento) do total de empresas. Logo, pode-se concluir que o  
296 total é de 8.978 (oito mil, novecentos e setenta e oito), apresentando um decréscimo  
297 em comparação a 2018, com atenuação de 0.89% (zero ponto oitenta e nove por  
298 cento), uma vez que correspondia a 9.059 (nove mil e cinquenta e nove) empresas.  
299 Neste quesito, esclareceu que a redução é decorrente da baixa *ex-officio* de unidades  
300 públicas, as quais estavam irregulares devido à ausência de responsável técnico,  
301 contudo respaldadas por liminar que impedia a fiscalização, tornando-se agora  
302 cadastros inativos. Continuando, no mês de referência, obteve-se o montante de  
303 3.627 (três mil, seiscentos e vinte e sete) visitas, totalizando 42.787 (quarenta e dois  
304 mil, setecentos e oitenta e sete) inspeções até o momento, cujo índice é superior ao  
305 estabelecido pelo Conselho Federal de Farmácia que exige o mínimo de 36.000 (trinta  
306 e seis mil). Já em relação aos autos de infração, Dr. Eduardo Pazim informou que  
307 foram lavradas 212 (duzentas e doze) penalidades, sendo 79 (setenta e nove) por  
308 ausência e 133 (cento e trinta e três) nas demais características. Assim, concluiu que  
309 o acumulado do ano equivale a 2.581 (dois mil quinhentos e oitenta e um) autos de  
310 infração. O Gerente de Fiscalização informou também que os 14 (quatorze)  
311 farmacêuticos fiscais em atuação visitaram 256 (duzentas e cinquenta e seis) cidades  
312 no referido mês, contabilizando a proporção de inspeções por estabelecimento de  
313 0.4% (zero ponto quatro por cento). Dessa maneira, cada inspetor respondeu pela  
314 averiguação de, em média, 641.3 (seiscentos e trinta e nove ponto três)  
315 estabelecimentos. Seguindo, quanto ao enquadramento das inspeções, foi  
316 apresentado gráfico ilustrativo com o perfil das empresas e o número de  
317 estabelecimentos em cada categoria, diferenciando os de propriedade farmacêutica  
318 dos demais. Sem mais, a Presidente prosseguiu com a ordem do dia, dando  
319 sequência à exposição dos demais dados pertencentes ao Departamento de  
320 Fiscalização. -----  
321 **Processos Administrativos Fiscais:** No tocante aos processos administrativos  
322 fiscais, Dr. Eduardo Pazim informou que 113 (cento e treze) empresas não  
323 apresentaram defesa, em contrapartida, 64 (sessenta e quatro) fundamentaram  
324 alegações contra o auto de infração tempestivamente, no entanto o voto do  
325 Conselheiro Relator é pelo indeferimento. Ademais, 03 (três) estabelecimentos  
326 protocolaram defesa fora do prazo legal e 05 (cinco) autos de infração são passíveis  
327 de cancelamento, uma vez que sua tramitação não terá validade jurídica por existir  
328 inconsistências nos fatos constatados. Especificadamente para essa sessão, serão  
329 detalhados os processos retirados de pauta de reuniões anteriores, sendo 11 (onze)  
330 da Plenária de setembro e 02 (duas) referentes ao mês de outubro, somadas a 04  
331 (quatro) novas defesas com voto inicial pelo deferimento. Dessa forma, as respectivas  
332 alegações foram apresentadas por seus Conselheiros Relatores, conforme segue: **1.**  
333 PA 31858 – AI 87275: O Gerente de Fiscalização lembrou que o processo havia  
334 sido retirado de pauta, uma vez que a atuada alegara em sua defesa o registro  
335 perante o Conselho Regional de Biomedicina, restando a confirmação da data efetiva



336 do ato, bem como o endereço da unidade regularizada. Em resposta, o Órgão de  
337 Classe afirmou que a anotação de responsabilidade técnica ocorreu em data posterior  
338 ao auto lavrado pelo CRF-PR, tornando-o válido. Assim sendo, Dra. Karen Janaina  
339 Galina reverteu seu voto para o indeferimento. **2.** PA 31858 – AI 87279: A penalidade  
340 apresentada refere-se a mesma empresa do item anterior, a qual havia sido retirada  
341 de pauta por similaridade. Face as informações já expostas, o Plenário decidiu manter  
342 o indeferimento, uma vez que a irregularidade constatada é legítima. **3.** PA 34842 –  
343 AI 87341: Dr. Fábio de Brito Moreira relatou que a Prefeitura tentou promover o  
344 ingresso de responsável técnico frente à notificação do Conselho quanto à  
345 necessidade de substituto para suprir a licença especial do titular, porém o  
346 procedimento não foi concluído devido à falta de documentos. Contudo, através da  
347 data de pagamento do boleto da respectiva taxa, observou-se que a ação foi anterior  
348 a lavratura, demonstrando a intenção de regularizar antes da penalidade. Por essas  
349 razões, o parecer e o voto foram pelo deferimento. **4.** PA 50574 – AI 21361901121636:  
350 De acordo com os comprovantes juntados na defesa, a farmacêutica estaria ausente  
351 por motivo de viagem, entretanto ao comunicar seu afastamento no CRF em Casa  
352 selecionou erroneamente a opção de folga, o que necessitaria de substituto e por isso  
353 o auto lavrado. Portanto, ao ver do Conselheiro Relator Dr. Fábio de Brito Moreira, se  
354 não houvesse o equívoco na seleção, a profissional estaria cumprindo perfeitamente  
355 o que preconiza o Código de Ética. Em debate, apesar do voto contrário dos  
356 Conselheiros Dr. José dos Passos Neto, Dr. Márcio Augusto Antoniassi e da Dra.  
357 Sandra Iara Sterza, somados a abstenção da Dra. Marisol Dominguez Muro e da Dra.  
358 Maria do Carmo Marques Baraldo, a defesa foi deferida por maioria dos presentes.  
359 Ademais, para evitar confusões semelhantes, o fiscal Dr. Eduardo Theodoro de  
360 Freitas sugeriu a divulgação de uma matéria esclarecendo as particularidades de cada  
361 *status* disponível na ferramenta online. **5.** PA 58205 – AI 21061812041441: Dr. Fábio  
362 de Brito Moreira destacou que a penalidade foi motivada por haver atividade privativa  
363 na ausência de profissional. Todavia, a dispensação estava sendo executada por  
364 farmacêutico e não havia menção complementar no termo de inspeção sobre o  
365 medicamento comercializado. Dessa forma, apesar de não possuir anotação de  
366 responsabilidade técnica pelo estabelecimento, entendeu-se que os subsídios eram  
367 insuficientes para caracterizar a ocorrência, uma vez que o ato farmacêutico em si foi  
368 realizado por profissional qualificado. **6.** PA 778324 – AI 20011901031047: Devido à  
369 ausência da Conselheira Relatora, Dra. Marina Sayuri Mizutani Hashimoto, bem como  
370 o término de seu mandato, a Presidente designou Dra. Marisol Dominguez Muro para  
371 revisão e emissão de novo parecer, ficando a cargo do Departamento de Fiscalização  
372 a juntada de novos documentos, visto que a empresa alega regularidade junto ao  
373 Conselho Regional de Biomedicina. **7 ao 17.** PA 5089 - AI 21411809101319; PA  
374 25055 - AI 20401808241107; PA 32814 - AI 21391705101827; PA 39326 - AI  
375 21411809161307; PA 39352 - AI 21381810071406; PA 44154 - AI 20491809151247;  
376 PA 47776 - AI 20011809110856; PA 47824 - AI 21361808041329; PA 56837 - AI  
377 20371808271353; PA 57758 - AI 21421808260806; PA 777922 - AI 21381810021242:  
378 Dr. Fábio Francisco Baptista de Queiroz ressaltou que os onze processos sob sua  
379 relatoria possuem justificativa equivalente, tendo seu voto transcrito na íntegra: -----  
380 “A Constituição Federal, em uma de suas cláusulas pétreas, no artigo 196 diz: a saúde  
381 é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e  
382 econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso  
383 universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e



384 recuperação. É nesse contexto que se torna indispensável a presença do  
385 Farmacêutico na Farmácia e sua importância não está só prevista na legislação por  
386 mero capricho, mas sim pela necessidade de garantir a assistência farmacêutica, o  
387 acesso a medicamentos da forma correta e adequada, com o melhor uso para  
388 recuperação da saúde e evitando o agravamento dessa pelo uso inadequado das  
389 drogas, garantindo assim o adequado tratamento de pequenos a graves males, bem  
390 como a prevenção de doenças dos mais diversos níveis. Dessa forma, a Farmácia é  
391 parte do sistema de garantia da saúde, sendo a linha de frente e em muitos casos o  
392 primeiro local que o paciente procura atendimento e por isso ter um farmacêutico, um  
393 profissional de saúde com formação nível superior para prestar esse atendimento é  
394 indispensável para garantir o cumprimento do artigo 196 da Constituição. Assim, o  
395 Farmacêutico é indispensável, já a Farmácia não! As Leis que tratam da profissão  
396 farmacêutica e da farmácia como estabelecimento de saúde são sábias nesse ponto  
397 específico, por mais que às vezes desatualizadas e conflitantes em outros, procuram  
398 sempre dar a importância ao farmacêutico como o motivo de existir a Farmácia.  
399 Vejamos o que diz a Lei n. 3.820/60 que cria o Conselho Federal e os Conselhos  
400 Regionais de Farmácia: Capítulo II, artigo 13 - Somente aos membros inscritos nos  
401 Conselhos Regionais de Farmácia será permitido o exercício de atividades  
402 profissionais farmacêuticas no País. Artigo 14 - Em cada Conselho Regional serão  
403 inscritos os profissionais de Farmácia que tenham exercício em seus territórios e que  
404 constituirão o seu quadro de farmacêuticos. [...] Capítulo III, artigo 22 - O profissional  
405 de Farmácia, para o exercício de sua profissão, é obrigado ao registro no Conselho  
406 Regional de Farmácia a cuja jurisdição estiver sujeito, ficando obrigado ao pagamento  
407 de uma anuidade ao respectivo Conselho Regional, até 31 de março de cada ano,  
408 acrescida de 20% (vinte por cento) de mora, quando fora desse prazo. [...] Artigo 24 -  
409 As empresas e estabelecimentos que exploram serviços para os quais são  
410 necessárias atividades de profissional farmacêutico deverão provar, perante os  
411 Conselhos Federal e Regionais que essas atividades são exercidas por profissionais  
412 habilitados e registrados. Outra Lei que cabe análise é a Lei n. 5.991/73 que dispõe  
413 sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos  
414 Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, vejamos o que diz: Capítulo IV,  
415 da Assistência e Responsabilidade Técnicas, artigo 15 - A Farmácia e a Drogaria  
416 terão, obrigatoriamente, a assistência de técnico responsável, inscrito no Conselho  
417 Regional de Farmácia, na forma da Lei. § 1º - A presença do técnico responsável será  
418 obrigatória durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento. § 2º - Os  
419 estabelecimentos de que trata este artigo poderão manter técnico responsável  
420 substituto, para os casos de impedimento ou ausência do titular. Artigo 16 - A  
421 responsabilidade técnica do estabelecimento será comprovada por declaração de  
422 firma individual, pelos estatutos ou contrato social, ou pelo contrato de trabalho do  
423 profissional responsável. § 1º - Cessada a assistência técnica pelo término ou  
424 alteração da declaração de firma individual, contrato social ou estatutos da pessoa  
425 jurídica ou pela rescisão do contrato de trabalho, o profissional responderá pelos atos  
426 praticados durante o período em que deu assistência ao estabelecimento. § 2º - A  
427 responsabilidade referida no parágrafo anterior substituirá pelo prazo de um ano a  
428 contar da data em que o sócio ou empregado cesse o vínculo com a empresa. [...]   
429 Artigo 22 - O pedido da licença será instruído com: [...] b) prova de relação contratual  
430 entre a empresa e seu responsável técnico, quando for o caso; c) prova de habilitação  
431 legal do responsável técnico, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia. Vejamos



432 o que diz também a Lei mais recente a 13.021/2014 que dispõe sobre o exercício e a  
433 fiscalização das atividades farmacêuticas: artigo 5º - No âmbito da assistência  
434 farmacêutica, as farmácias de qualquer natureza requerem, obrigatoriamente, para  
435 seu funcionamento, a responsabilidade e a assistência técnica de farmacêutico  
436 habilitado na forma da Lei. Artigo 6º - Para o funcionamento das farmácias de qualquer  
437 natureza, exigem-se a autorização e o licenciamento da autoridade competente, além  
438 das seguintes condições: I - ter a presença de farmacêutico durante todo o horário de  
439 funcionamento. Analisemos também a Lei n. 6.839/80 que dispõe sobre o registro de  
440 empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões: artigo 1º - O  
441 registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas  
442 encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do  
443 exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela  
444 pela qual prestem serviços a terceiros. Dentro do exposto acima, não vejo base legal  
445 nem ética para entender que um profissional Farmacêutico registrado no respectivo  
446 Conselho Regional de Farmácia, habilitado, ou seja, com o direito ao pleno exercício  
447 da Farmácia e sem nenhum vínculo com outro local de trabalho que o impeça de  
448 naquele momento prestar a devida assistência farmacêutica, ao assinar qualquer  
449 termo de inspeção, não atenda todas os dispositivos legais, não sendo cabível  
450 desconsiderar a assinatura deste no referido documento. Entendendo ainda que não  
451 ocorre afronta à Lei n. 6.389/80, uma vez que a referida empresa possui registro junto  
452 ao CRF-PR e o farmacêutico está legalmente habilitado para o exercício da farmácia  
453 junto ao CRF-PR, sendo o próprio auto assinado no ato de fiscalização, levando em  
454 conta o significado da palavra anotação, uma anotação junto ao CRF-PR, resalto,  
455 mais uma vez que a legislação pertinente, citada no texto acima, em nenhum momento  
456 abre brecha para complementações, pois é clara em mais de uma Lei que o  
457 farmacêutico habilitado e registrado junto ao respectivo Conselho Regional está apto  
458 a assumir a responsabilidade técnica (não limitando a um profissional) e que a  
459 empresa deve provar seu vínculo com o profissional que presta no momento da  
460 inspeção a efetiva assistência, comprovada pela efetiva assinatura no auto de  
461 infração, não estando a farmácia desprovida de assistência na forma da Lei. Isto  
462 posto, voto pelo deferimento da defesa do processo, tendo em vista que não houve  
463 falta de assistência e foi comprovado que um profissional “habilitado e registrado junto  
464 ao CRF-PR” se encontrava no estabelecimento, não havendo infração a legislação  
465 vigente, em especial a Lei n. 3.820/60 em seu artigo 24”. -----  
466 Em contradição, o Conselheiro Revisor, Dr. José dos Passos Neto, expôs seu  
467 posicionamento referente aos processos supracitados: -----  
468 “Para análise dos Autos de Infração com deferimento para votação nessa Plenária  
469 apresento essas disposições: Provoca-se a dúvida onde ela não existe. Afinal, como  
470 o CRF pode afirmar a inexistência de farmacêutico se o próprio assina o documento  
471 da inspeção? Devemos definir entendendo a história e a legislação: Os decretos de  
472 1931/1932 já traziam a obrigatoriedade do farmacêutico requerer a licença do  
473 estabelecimento e se tivesse a necessidade de ausentar-se da farmácia deveria  
474 deixar o substituto após informar à autoridade sanitária. Considerando os anos  
475 passados, os avanços, os retrocessos, as mudanças políticas, econômicas, sociais  
476 que o Brasil passou, em 1960, se tem a promulgação da Lei n. 3820/60. Nela, se  
477 retirou a necessidade da inscrição do farmacêutico no órgão de saúde pública da  
478 época e deu ao Conselho Regional de Farmácia no artigo 24 a autorização para que  
479 “as empresas e estabelecimentos que exploram serviços para os quais são



480 necessárias atividades de profissional farmacêutico provem perante os Conselhos  
481 Federal e Regionais que essas atividades são exercidas por profissionais habilitados  
482 e registrados” Treze anos passados, a Lei n. 5991/73 veio regulamentar o “comércio  
483 farmacêutico”, confirmando que a farmácia e a drogaria devem ter, obrigatoriamente,  
484 a assistência de farmacêutico, inscrito no Conselho Regional de Farmácia, na forma  
485 da Lei, que a presença do responsável será obrigatória durante todo o horário de  
486 funcionamento e que poderão manter responsável substituto, para os casos de  
487 impedimento ou ausência do titular. Repetiu-se 1931/1932. Mas não foi suficiente. Em  
488 1980 a Lei n. 6839 veio reforçar a necessidade da presença de profissional registrado  
489 e habilitado, nos mesmos termos da Lei de 1960 (o art. 24, base legal da autuação),  
490 de modo que a presença de um farmacêutico sem habilidades ou sem registro no  
491 estabelecimento, situações que só podem ser aferidas pelo Conselho, é o mesmo que  
492 a inexistência, a falta de farmacêutico, pois não está capacitado ao exercício da  
493 atividade ofertada ao público em geral. Em 2014, reafirmando a importância social do  
494 farmacêutico se tem a Lei n. 13.021 onde para o funcionamento das farmácias de  
495 qualquer natureza, deve-se ter a presença de farmacêutico durante todo o horário de  
496 funcionamento. Portanto, as Leis vieram complementando os hiatos ou dúvidas  
497 existentes. Elas não excluíram legislações anteriores. Elas complementaram,  
498 salientaram, tornaram mais clara. Após a Lei 13.021, o CRF-PR iniciou um intenso  
499 processo de verificação nos estabelecimentos farmacêuticos se o horário de  
500 funcionamento e a presença do farmacêutico naquele horário eram idênticos aos  
501 registrados no órgão. Esse processo foi realizado após informação por escrito a todos  
502 os estabelecimentos e reuniões em muitas cidades do Paraná de como ocorreria o  
503 procedimento. Essa Plenária editou uma Deliberação com os critérios para proceder  
504 a autuação nos estabelecimentos. Os critérios desta e de outras Deliberações mais  
505 atualizadas foram ponderados, sensatos. Além das referências das Leis já citadas,  
506 também basearam-se nas Resoluções do CFF. Ocorreram protestos, reuniões,  
507 audiências públicas, liminares, mas chegamos ao final de 2019 com uma Deliberação  
508 atualizada, reconhecida e com o serviço de fiscalização ativo e legalizado de acordo  
509 com as decisões judiciais, portanto, sem inconstitucionalidades. Ressalto, ainda, que  
510 todas as decisões tomadas por essa Plenária foram motivos de pedidos de  
511 intervenções judiciais que ao final deram ao CRF-PR, e a nós, Conselheiros, a certeza  
512 dos procedimentos realizados. Considerando esse resumo histórico da legislação e  
513 dos fatos intercorrentes está vencida a discussão sobre a importância/necessidade de  
514 que o órgão tenha o registro do horário do estabelecimento e dos farmacêuticos  
515 responsáveis técnicos para todo o horário de funcionamento e que os mesmos sejam  
516 fiscalizados verificando se o estabelecimento e o farmacêutico cumprem com o  
517 acordado, mediante documentos apresentados e assinados pelos representantes  
518 legais. Vale afirmar que a empresa e o farmacêutico tem o livre arbítrio de informar ao  
519 órgão seu horário de funcionamento e tantos quantos forem os farmacêuticos com  
520 horário disponível, necessários. Reafirmo: é livre à empresa firmar o seu horário de  
521 funcionamento, inclusive mais estendido que aquele que realmente faz, é livre a  
522 empresa e tantos quantos forem os farmacêuticos necessários firmarem o seu acordo  
523 trabalhista, societário ou de prestação de serviço nesse órgão, bastando a ele  
524 confirmar o registro e a habilitação em sessão pública, a Plenária. Portanto, ao se  
525 verificar que existe um farmacêutico que assina o auto de infração fora do acordado  
526 com o órgão o mesmo não existe legalmente e está validando o procedimento de  
527 fiscalização, pois a empresa e o farmacêutico não fizeram o registro necessário no



528 órgão. A estes poucos, o auto de infração e a conseqüente penalização nada mais  
529 são do que o respeito à justiça, à Lei, à Constituição. E, finalizando, entendo que é um  
530 processo que o tempo dará por vencido, pois os empresários entenderão a  
531 importância de ter o farmacêutico registrado e habilitado no órgão”. -----  
532 Finalizando a exposição dos pareceres, foi concedida a fala aos presentes para  
533 manifestação das demais considerações. Assim sendo, Dra. Marisol Dominguez Muro  
534 recordou as recentes decisões judiciais que diferenciam habilitação técnica da  
535 anotação de reponsabilidade. Nesta perspectiva, a Conselheira fez paralelo com as  
536 análises clínicas que possuem profissionais capacitados e atuantes, porém sem  
537 responder tecnicamente perante o Conselho. E essa ausência de anotação no Órgão,  
538 ao seu ver, faz com que a Entidade perca o controle sobre os seus inscritos, visto que  
539 atualmente não sabemos ao certo quantos profissionais atuam em laboratórios. O  
540 fiscal Dr. Eduardo Theodoro de Freitas destacou que mais importante do que  
541 fiscalizar, o CRF-PR possui a função de normatizar a profissão de modo a exigir  
542 garantias mínimas para a assistência farmacêutica, tendo como resultado a emissão  
543 das certidões de regularidade técnica e, de certa forma, a ausência de anotação  
544 prejudicaria a expedição do referido documento. Dr. Fábio de Brito Moreira acredita  
545 que ao permitir que o farmacêutico atue sem a RT para o horário, como a Lei exige,  
546 consiste em um perigoso precedente no sentido de permitir no futuro o exercício em  
547 farmácias sem a necessidade do grivo do CRF-PR. Dra. Maria do Carmo Marques  
548 Baraldo alertou que para adotar as diretrizes sugeridas pelo Conselheiro Relator, Dr.  
549 Fábio Francisco Baptista de Queiroz, seria necessário a publicação de novas  
550 Deliberações, visto que a matéria já possui regramento próprio. Dr. Márcio Augusto  
551 Antoniassi ressaltou que a formalização do horário de trabalho delimita a  
552 responsabilidade do profissional sob as atividades realizadas na farmácia, como na  
553 hipótese da dispensação de um medicamento errado, por exemplo. Ademais, muitos  
554 colegas utilizam desse regramento para organizar a rotina pessoal. Dra. Sandra Iara  
555 Sterza alegou que, além das considerações já apresentadas, a alteração sugerida  
556 dificultaria a constatação de ausência de profissional, a definição do perfil de  
557 assistência exigida pelo CFF e ainda poderia gerar demissões, uma vez que  
558 dispensaria a previsão da carga horária e o número de funcionários, podendo ser  
559 admitido trabalhadores informais. O Gerente de Fiscalização, Dr. Eduardo Pazim,  
560 lembrou que os autos de infração, como os por ora analisados, são geralmente  
561 lavrados após trinta dias da saída do profissional ou quando observada a falta de  
562 assistência farmacêutica em tempo integral, concedendo prazo razoável para a  
563 empresa se regularizar. Após os pronunciamentos, a Presidente retornou a fala aos  
564 Conselheiros responsáveis pela análise dos processos. Dr. Fábio Francisco Baptista  
565 de Queiroz afirmou que não propõe a exclusão da declaração de horários e sim a  
566 valorização do profissional dentro da farmácia, reconhecendo sua presença  
567 independentemente da anotação da responsabilidade técnica. Como sugestão,  
568 poderia ser concedido a empresa um prazo mínimo para regularizar as atividades  
569 desempenhadas pelo farmacêutico presente após o fato constatado, e no  
570 descumprimento, a efetivação da penalidade. Dessa forma contemplaria os colegas  
571 que se ausentam por emergência, aqueles que aguardam documentos trabalhistas, a  
572 inclusão em contratos sociais, dentre outros eventos. Em complemento, Dra. Ana  
573 Paula Vilar Ribeiro da Silva disse que o papel do Conselheiro é analisar caso a caso,  
574 ponderando a revisão da Deliberação a qualquer momento. Inclusive, comentou sobre  
575 o lançamento de ausência quando há troca momentânea de turnos, impedindo que



576 funcionários do mesmo quadro acordem revezamento em situações de urgência. Sob  
577 esta ótica, Vinícius de Amorim alertou que o excesso de flexibilizações poderá  
578 caracterizar a desnecessidade de profissional, assim como presume o Projeto de Lei  
579 do Estado de São Paulo que visa a implantação da assistência remota e, por  
580 consequência, dispensando a presença física do farmacêutico no horário noturno ou  
581 finais de semana. Por essas razões, salientou que a fiscalização preza pela  
582 razoabilidade e proporcionalidade, orientando os profissionais e promovendo a  
583 lavratura quando são reincidentes. Por fim, a Presidente, apesar de não ter  
584 manifestação de voto, deixou registrado que as diretrizes implantadas pelo Conselho  
585 foram deliberadas de forma consensual e após muitos debates, as quais refletem na  
586 transparência das atividades desempenhadas nas farmácias e na garantia da saúde  
587 pública, visto que são documentados os horários de atendimento e seus respectivos  
588 responsáveis. Uma ação que beneficia todos os cidadãos assistidos pelo corpo  
589 técnico. Finalmente, estando todos esclarecidos, Dra. Ana Paula Vilar Ribeiro da Silva  
590 anunciou seu voto acompanhando o entendimento do Conselheiro Relator, sendo os  
591 demais favoráveis ao parecer do Conselheiro Revisor, logo, pelo indeferimento dos  
592 autos por ora analisados. Assim, findando o debate, o Gerente de Fiscalização, Dr.  
593 Eduardo Pazim, dispôs os processos administrativos fiscais para apreciação e  
594 julgamento do Plenário, conforme segue: -----  
595 **113 (cento e treze) processos que não apresentaram defesa, decidindo o**  
596 **Plenário, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de multa, sendo eles:**  
597 ■ 9587 - Dolab Lab de Análises e Pesquisas Clínicas Ltda AI 20401910290745  
598 ■ 11827 - Município de Jaguapita AI 20371910311021 ■ 13434 - Cassula Pinheiro  
599 & Pinheiro Ltda - Me AI 21381911150956 ■ 14248 - Guilherme Yoshiteru Imoto &  
600 Cia Ltda Epp AI 20371910241439 ■ 14692 - Farmacia Vale Verde Ltda FI 01 AI  
601 20371910280847 ■ 14692 - Farmacia Vale Verde Ltda FI 01 AI 20371911141050  
602 ■ 15049 - Farmacia Santo Antonio do Belotto Ltda AI 21421911061830 ■ 15393 -  
603 Comercio de Medicamentos Fonseca Ltda Me AI 21381911150835 ■ 15824 - Julio  
604 & Julio Ltda Me AI 21231911060834 ■ 17269 - Luciano Caneparo Baggio Me AI  
605 20041910211115 ■ 17904 - Farmacia Vale Verde Ltda FI 03 AI 21231911101536  
606 ■ 18440 - Clair Maria Passarin & Cia Ltda AI 20401911060947 ■ 21998 - Marcio  
607 Gomes Nogueira - Farmacia Me AI 21411911100852 ■ 23550 - Farmacia W F Ltda  
608 Me AI 20531911151049 ■ 24224 - Prefeitura Municipal de Cambira AI  
609 20231911070923 ■ 24546 - Apolofarma Com Prod Farmaceuticos Ltda AI  
610 21421911071350 ■ 24767 - Megaderma - Farmacia de Manipulacao Ltda - Me AI  
611 21421911071517 ■ 26052 - Farmacia Vale Verde Ltda FI 12 AI 21231910261216  
612 ■ 26540 - Drogaria Centro Ltda - Epp AI 21381911151035 ■ 26882 - Pref  
613 Municipal de São Sebastião Amoreira AI 20371911051018 ■ 26891 - Amaral  
614 Medicamentos Ltda Me AI 20491911030906 ■ 27701 - Damaceno & Stuchi Ltda -  
615 Me AI 20371910311059 ■ 28343 - Associacao Nossa Senhora Aparecida Turvo AI  
616 21361910241604 ■ 28343 - Associacao Nossa Senhora Aparecida Turvo AI  
617 21361911080915 ■ 28714 - Prefeitura Municipal de Catanduvas AI  
618 20401910291546 ■ 29406 - Farmacia e Drogaria D J Ltda Me AI 21391911150932  
619 ■ 30997 - Vrmj Comercio de Medicamentos Ltda AI 20371909251053 ■ 31400 -  
620 Elza Aparecida Silva Pitoli-Medicamentos AI 21231910191057 ■ 32295 - Silvane  
621 Mirian Dalla Cort Vigano & Cia Ltda - Me AI 21061910290830 ■ 32646 - Nkn Com  
622 Prod Farmaceuticos Ltda Me - Mtz AI 21361910200832 ■ 33521 - G F Comercio de  
623 Medicamentos Eireli - Me AI 21381911151137 ■ 33984 - C. W. T. Farmacia Ltda Me



624 AI 21391911151240 ■ 34304 - Levfarma Drogaria Ltda - Epp AI 21411911011832  
625 ■ 35153 - Djk Comercio de Medicamentos Ltda Epp AI 20531911150908 AI  
626 21381910291209 ■ 35551 - Formula & Arte Farm de Manip e Homeopatia Ltda Me  
627 AI 20011911061017 ■ 36908 - Ghisi Lima & Cia Ltda Me AI 20491910301947  
628 ■ 37652 - Elyete Dorhnert Souza AI 21381911041447 ■ 38660 - Comercial de  
629 Med e Perf Champagnath Ltda - Me AI 20011910251347 ■ 39889 - Alfa & Omega  
630 Farma Com de Medicamentos Ltda Me AI 21381911150809 ■ 40359 - L S de  
631 Almeida & Cia Ltda AI 21421910271705 ■ 40911 - Secretaria de Estado da Saude  
632 - Sesa AI 20041910311216 ■ 42987 - Pamela Lazzari Molinari Me AI  
633 20041910241421 ■ 42992 - R & A Drogaria Ltda AI 21421911042146 ■ 43343 -  
634 Farmacia Regente Feijo Eireli - Me FI 06 AI 20231910211526 AI 20231911051616 AI  
635 20491911142107 ■ 44970 - Biovel Lab Analises Pesquisas Clinicas Eireli FI 1 AI  
636 20401910290820 ■ 45082 - Farmacia Vale Verde Ltda FI 25 AI 20371910151853 AI  
637 20371910281408 ■ 45679 - Empreendimentos Pague Menos S/A FI 499 AI  
638 20011911011654 ■ 45769 - Assoc de Saude Frederico Guilherme Keche Virmond  
639 AI 21361910191543 AI 21361911051708 AI 20011911061431 ■ 46199 - D R  
640 Comercio de Medicamentos Ltda Me AI 21421911071454 ■ 46865 - G B Strapasson  
641 & Cia Ltda - Epp FI 01 AI 21381910131810 ■ 47063 - Comercio de Medicamentos  
642 Santa Gemma Ltda Me AI 21061911090848 ■ 47664 - Farmacia Vale Verde Ltda AI  
643 20371909261229 AI 21231910261300 ■ 47749 - Raia Drogasil S.A. FI 728 AI  
644 20011911080901 ■ 47752 - Raia Drogasil S.A. FI 130 AI 21411910311231  
645 ■ 47763 - Raia Drogasil S.A. FI 325 AI 20371910230850 ■ 47769 - Raia Drogasil  
646 S.A. FI 336 AI 21421910240212 ■ 47778 - Raia Drogasil S.A. FI 754 AI  
647 20491910282230 ■ 47778 - Raia Drogasil S.A. FI 754 AI 20491911052204  
648 ■ 47778 - Raia Drogasil S.A. FI 754 AI 20491911142118 ■ 48668 - Farmacia Vale  
649 Verde Ltda FI 30 AI 20371909241636 ■ 49529 - WMB Supermercados do Brasil Ltda  
650 AI 21411911091939 ■ 50824 - Drogaria Seminario Fpp Ltda - Me AI  
651 20261910301456 ■ 51188 - Municipio de Engenheiro Beltrao AI 20231911051003  
652 ■ 51441 - Farmax Ltda - Me AI 20051910301421 ■ 53038 - Maxfarma Drogaria e  
653 Perfumaria Ltda Epp FI 02 AI 20231910211737 ■ 53218 - Dimed S/A - Distribuidora  
654 de Medicamentos FI 534 AI 20011910280901 ■ 53813 - da Fonte Com de  
655 Medicamentos E Perf Eireli - Me AI 21411910271227 ■ 53960 - Maria Belo da Silva  
656 - Laboratorio - Me AI 20231910301044 ■ 54191 - Farmacia Vale Verde Ltda AI  
657 20371909261419 ■ 54332 - Raia Drogasil S.A. FI 709 AI 21411910222009 AI  
658 21411910291918 AI 21411911071918 ■ 54384 - Freefarma Farmacias Ltda - Me  
659 AI 21381911031814 ■ 54511 - Raia Drogasil S.A. FI 730 AI 21381911071335  
660 ■ 54514 - Angela Cecilia Calvi Drogaria EPP - FI 01 AI 20051910241059 AI  
661 20051911010943 AI 20051911110901 ■ 54997 - Boa Farma Farmacia Ltda Me AI  
662 21421910282045 ■ 55058 - Angela Cecilia Calvi Drogaria - Epp FI 02 AI  
663 20231911081149 ■ 55623 - Dimed S/A - Distribuidora de Medicamentos AI  
664 21381911051252 ■ 55955 - Jose Claudio de Oliveira e Cia Ltda AI 20231911051026  
665 ■ 56240 - Dimed S/A - Distribuidora de Medicamentos AI 20041910310818  
666 ■ 56453 - M Rieger Eireli Me AI 21421911100901 ■ 56760 - Carrefour Comercio  
667 e Industria Ltda AI 21381910291404 ■ 56760 - Carrefour Comercio e Industria Ltda  
668 AI 21381911051353 ■ 56819 - Dimed S/A - Distribuidora de Medicamentos AI  
669 20051910300901 ■ 57068 - Comercio de Medicamentos Couto Eireli - Me AI  
670 21381911151054 ■ 57083 - Farmacia e Drogaria Campobras Ltda FI 16 AI  
671 20231910281053 ■ 57177 - Cruz Vermelha Brasileira - Filial Estado do Parana AI



672 21361911031819 ■ 57203 - Tottene & Couto Comercio de Medicamentos Ltda AI  
673 20261910221515 AI 20261911051614 ■ 58087 - Drograria Sjs Ltda AI  
674 21381910291219 ■ 777797 - Farmacia Fenelon Ltda FI 05 AI 20531911151216  
675 ■ 778418 - C.V. Guimaraes Camargo AI 20261911141418 ■ 778440 - N & N  
676 Medicamentos Ltda FI 01 AI 21391911150946 ■ 778506 - Iolanda E. Moraes Com  
677 de Prod Farmacêuticos AI 21061910301950 ■ 778622 - Farmacia Trevo Popular  
678 Ltda AI 21381910291113 ■ 778647 - Invisa Instituto Vida E Saude AI  
679 21411911071748 ■ 779018 - Dimed S/A - Distribuidora de Medicamentos AI  
680 21421911071337 ■ 779162 - Biovel Lab de Analises e Pesquisas Clinicas AI  
681 20401910290832 ■ 779163 - Biovel Lab de Analises e Pesquisas Clinicas AI  
682 20401910290754 ■ 779234 - Dominus Farmacia e Drograria Ltda FI 02 AI  
683 21421910021344 ■ 779623 - Raia Drogasil S.A FI 1023 AI 20371910281325  
684 ■ 779861 - Farmacia Campos Amaral Ltda AI 20261911041627 ■ 780228 -  
685 Nacional Comercio de Medicamentos Ltda AI 20261910221639 ■ 780228 - Nacional  
686 Comercio de Medicamentos Ltda AI 21411911042037. -----  
687 **64 (sessenta e quatro) processos com defesas tempestivas indeferidas,**  
688 **decidindo o Plenário, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de multa,**  
689 **sendo eles:** ■ 10323 Alexandre Luis Bolotario - Eireli AI 20491901121624 ■ 13991  
690 Marteli de Souza & Cia Ltda - Epp AI 21231812091241 ■ 15060 Regina M K Sakamoto  
691 & Cia Ltda Epp AI 21381901232052 ■ 23364 Hsm Hospital e Maternidade Ltda AI  
692 20491810041433 ■ 27429 Farmacias Farmapaulo Ltda FI 01 AI 20491811041813 ■  
693 28040 L J Mackert Distribuidora Eireli - Me AI 20051810160840 ■ 29046 Farmacia e  
694 Drograria Nissei S/A FI 32 AI 21381811111227 ■ 30632 Farmacia e Drograria Nissei  
695 S/A FI 40 AI 21381809011218 AI 21381901201513 ■ 31468 Farmacias Fleming Ltda  
696 FI 11 AI 21361901051359 ■ 32027 Farmacia e Drograria Nissei S/A FI 45 AI  
697 21411811241220 ■ 34344 Farmacia e Drograria Nissei S/A FI 62 AI 21381811262017  
698 ■ 35582 Farmacia Presidente Kennedy Ltda - Me AI 20011810291745 ■ 36259  
699 Farmacia e Drograria Nissei S/A FI 68 AI 21421811072340 ■ 37264 Farmacia e  
700 Drograria Nissei S/A FI 129 AI 21411901061720AI 21411901152103 ■ 37765  
701 Farmacia e Drograria Nissei S/A FI 91 AI 21361811121842 ■ 38730 Farmacia e  
702 Drograria Nissei S/A FI 294 AI 21411901091409 ■ 38920 E. Carnicelli - Farmacia Me  
703 AI 20491810300646 ■ 39189 Farmacia e Drograria Nissei S/A FI 109 AI  
704 21381811261223 ■ 39410 Farmacia e Drograria Nissei S/A FI 121 AI 21361901130113  
705 ■ 39669 Farmacia e Drograria Nissei S/A FI 141 AI 20011901030918 ■ 41423  
706 Farmacia e Drograria Nissei S/A FI 149 AI 20231811071430 ■ 43705 Osthon  
707 Comercio Imp e Exp Prod Hospitalares Ltda AI 21411811011622 ■ 43917 Farmacia  
708 e Drograria Nissei S/A FI 177 AI 21381812081931 ■ 43918 Farmacia e Drograria Nissei  
709 S/A FI 176 AI 20011810160922 ■ 44219 Farmacia e Drograria Nissei S/A FI 181 AI  
710 21381811081803 ■ 45299 Farmacia e Drograria Nissei S/A FI 201 AI 21061901040542  
711 ■ 45328 C H F Comercio de Medicamentos Ltda-Epp AI 20491812270744 ■ 45768  
712 Dimed S/A - Distribuidora de Medicamentos AI 21411811241151 ■ 45892 Farmacia  
713 e Drograria Nissei S/A FI 215 AI 21411901051713 ■ 46748 Parana Medicamentos Ltda  
714 AI 20041807061131 ■ 46987 Comercial de Med E Perfumaria Pinhais Ltda - Me AI  
715 21411810221701 ■ 47763 Raia Drogasil S.A. FI 325 AI 20371811191315 ■ 47775  
716 Raia Drogasil S.A. FI 338 AI 20491810041813 ■ 47788 Raia Drogasil S.A. FI 445 AI  
717 21361809052253 ■ 48843 Raia Drogasil S.A. FI 496 AI 21061812120736 ■ 48843  
718 Raia Drogasil S.A. FI 496 AI 21061901040654 ■ 49446 Dental Sul Produtos  
719 Odontológicos Eireli AI 20401812211414 ■ 49529 Wmb Supermercados do Brasil



720 Ltda AI 20011811261650 ■ 49600 Farmacia e Drogaria Nissei S/A FI 248 AI  
721 20491811041830 ■ 50750 Trajano & Cia Ltda FI 20 AI 21361811241243 ■ 51793  
722 Ubimed Distribuidora Medico Hospitalar Eireli Epp AI 21421901081459 ■ 52518  
723 Dimed S/A - Distribuidora de Medicamentos AI 21411811131918 ■ 53028 R M  
724 Comercio de Medicamentos Ltda FI 21 AI 21411811142025 ■ 53158 Cia Latino  
725 Americana de Medicamentos AI 21381811231409 ■ 53636 24horas Drogaria Ltda Me  
726 AI 21381811061938 ■ 54328 Raia Drogasil S.A. FI 688 AI 20491810162215 ■ 55126  
727 Thabata C Martins - Thafarma Farm e Drog - Me AI 21381811261246 ■ 55715  
728 Farmacia e Drogaria Campobras Ltda FI 12 AI 20491811101228 ■ 56476 Rafaela  
729 Aparecida Martins Borges Santos & Cia Ltda AI 87264 ■ 56854 Drogaria Hubaryk  
730 Eireli - Me AI 20371901040920 ■ 56933 Oliveira & Oliveira Cosméticos Ltda - Me AI  
731 20371901150853 ■ 57103 Aguiar & Machado Ltda - Me AI 20231901031025 ■ 57266  
732 Dimed S/A - Distribuidora de Medicamentos AI 21411812130947 ■ 777915 Dimed S/A  
733 - Distribuidora de Medicamentos FI 556 AI 21381901201418 ■ 778085 Valdenelson  
734 de Jesus Machado - Farmacia Me AI 20231901031143 ■ 778096 Farmade Comercio  
735 de Medicamentos Ltda - Me AI 21411810271502 ■ 778440 N & N Medicamentos Ltda  
736 FI 01 AI 21411901200949 ■ 778466 Farmacia e Drogaria Nissei S.A. FI 351 AI  
737 21381901171210 ■ 778493 Farmacia e Drogaria Nissei S.A. FI 357 AI  
738 20491901292315 ■ 778506 Iolanda E. Moraes Com de Prod Farmacêuticos AI  
739 21061812041405 ■ 778622 Farmacia Trevo Popular Ltda AI 21381901201221 ■  
740 778628 Raia Drogasil S/A FI 992 AI 20371901030845. -----

741 **03 (três) processos com defesas intempestivas indeferidas, decidindo o**  
742 **Plenário, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de multa, sendo eles:**  
743 ■ 24835 - Farmacia Luiza Ltda Me AI 21231910030926 ■ 42151 - Farmácias Vida  
744 Ltda ME AI 20231910151525 ■ 50927 - Almeida & Rodrigues Com de Prod. Farm.  
745 Ltda - ME AI 20371910021235. -----

746 **05 (cinco) processos cancelados, decidindo o Plenário, por unanimidade, pelo**  
747 **arquivamento de todos em virtude dos vícios apresentados, sendo eles:**  
748 ■ 13730 - Ana e Napoli de Mello - EPP AI 21361910201539, considerando que o  
749 auto de infração lavrado fora na ausência do profissional, em 20/10/2019, no entanto,  
750 em 19/10/2019, profissional havia comunicado com antecedência a ausência para o  
751 dia 20/10/2019, obedecendo o previsto na legislação quanto a obrigatoriedade de  
752 comunicar e respeitando o prazo previsto ■ 19887 - Farmácia 3000 Ltda EPP Mtz  
753 AI 21361810201730, considerando que o auto de infração foi lavrado por falta de  
754 farmacêutico substituto, em 20/10/2019, no entanto, em 18/10/2019, a empresa já  
755 havia protocolado ingresso de responsável técnico, regularizando a situação  
756 ■ 47187 - J P Comercio de Medicamentos Eireli FI 03 AI 20261811271356,  
757 considerando que o estabelecimento encontrava-se sem assistente técnico para o  
758 horário de segunda, quarta, quinta, sexta e sábado, das 13h30 às 14h30 e das 15h30  
759 às 21h, e plantão de sábado das 08h às 13h30 e das 14h30 às 15h30, no entanto o  
760 auto de infração foi lavrado em 27/11/2018, uma terça-feira, dia em que a empresa  
761 estava regular ■ 47287 - Farmácia e Drogaria Nissei S/A FI 236 AI  
762 20051911050712, considerando que a visita ao estabelecimento ocorreu em  
763 04/11/2019, no entanto, em virtude da atualização automática do sistema Android  
764 ocorrida em 03/11/2019, devido à configuração das horas, o sistema do adiantou em  
765 um dia, ou seja, 05/11/2019 ■ 50824 - Drogaria Seminário FPP Ltda - Me AI  
766 20261910301456, considerando que o auto de infração foi lavrado às 14h56 horas do



767 dia 30/10/2019 por falta de profissional para um determinado horário, no entanto, a  
768 empresa já havia protocolado ingresso às 09h16 do mesmo dia. -----  
769 **Dentre os 04 (quatro) processos com defesas deferidas para apreciação do**  
770 **Plenário, 02 (dois) foram aprovados por unanimidade, sendo eles: ■ 34842 –**  
771 **São José da Boa Vista Prefeitura Municipal AI 87341/18 ■ 56205 – FPB Pato**  
772 **Branco Com de Medicamentos Ltda ME AI 21061812041441; 01 (um) processo por**  
773 **maioria de votos, sendo ele: ■ 50574 – Farmácia Fleming Ltda FL 20 AI**  
774 **21361901121636; e 01 (um) processo foi retirado de pauta para nova apreciação,**  
775 **sendo ele ■ 778324 – Laboratórios Clínicos Sanguetida Eireli - ME AI**  
776 **20011901031047, considerando a possível existência de CRT válida junto ao**  
777 **Conselho Regional de Biomedicina à época do auto e ainda considerando a ausência**  
778 **da Conselheira relatora, Dra. Marina Sayuri Mizutani Hashimoto, para apresentação**  
779 **de seu voto, bem como o término de sua gestão, sendo designado novo Conselheiro**  
780 **Relator, Dra. Marisol Dominguez Muro. -----**  
781 **Dentre os 13 (treze) processos que estavam sobrestados, 02 (dois) processos**  
782 **foram indeferidos, por unanimidade de votos, e conseqüentemente aplicação da**  
783 **penalidade de multa, referente aos autos 87275/18 lavrado em 30.07.2018 e**  
784 **87279/18 lavrado em 13.09.2018, para o estabelecimento ■ 31858 - Irmandade**  
785 **Santa Casa de Misericórdia Curitiba, retirados de pauta do Plenário de 17.10.2019,**  
786 **sendo esclarecido que após recebimento da resposta do ofício encaminhado ao**  
787 **Conselho Regional de Biomedicina, o mesmo informou que o estabelecimento em**  
788 **questão está inscrito junto ao citado Órgão desde 28.09.2018, data esta posterior aos**  
789 **autos de infração. Por conseguinte, os 11 (onze) processos restantes, retirados**  
790 **de pauta em 19.09.2019, tiveram o parecer do Conselheiro Relator e do**  
791 **Conselheiro Revisor apresentados, decidindo o Plenário por maioria de votos o**  
792 **indeferimento e a aplicação de penalidade aos seguintes: ■ 5089 Laboratorios**  
793 **Calbos Ltda AI 21411809101319 ■ 25055 Drugstore Vitoria Eireli AI**  
794 **20401808241107 ■ 32814 Farmacia e Drogaria Nissei S/A FI 47 AI**  
795 **21391705101827 ■ 39326 Farmacia e Drogaria Nissei S/A FI 88 AI**  
796 **21411809161307 ■ 39352 A J D Comercio de Medicamentos Ltda Me AI**  
797 **21381810071406 ■ 44154 Santos & Prado Medicamentos Ltda Me AI**  
798 **20491809151247 ■ 47776 Raia Drogasil S.A. FI 342 AI 20011809110856 ■ 47824**  
799 **AF Multti Medicamentos Ltda Me AI 21361808041329 ■ 56837 M V Leite Farmacia**  
800 **Eireli AI 20371808271353 ■ 57758 Farmacia e Drogaria Nissei S/A FI 322 AI**  
801 **21421808260806 ■ 777922 C. Brunheri e Cia Ltda - Me AI 21381810021242. -----**  
802 **A Presidente submeteu os Processos Administrativos Fiscais acima descritos à**  
803 **votação, sendo aprovados por sua totalidade. -----**  
804 **Plano Anual de Fiscalização:** Dr. Eduardo Pazim alegou que, de maneira geral, o  
805 documento reproduz o planejamento executado no corrente ano, visto que não houve  
806 alterações significantes na legislação vigente. Assim, como modificação, foram  
807 atualizadas as normas referentes ao procedimento de Comunicados de Ausência,  
808 conforme disposto na Deliberação n. 966/2019, a qual permite que afastamentos  
809 temporários sejam formalizados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro)  
810 horas, por meio da área restrita do profissional no Portal CRF em Casa, nos casos em  
811 que não houver outro farmacêutico com responsabilidade técnica anotada perante o  
812 CRF-PR que o substitua. Do mesmo modo, o Plano de Fiscalização elenca as  
813 situações em que as farmácias de qualquer natureza e as distribuidoras de  
814 medicamentos serão autuadas, na hipótese de ausência do profissional habilitado,



815 conforme já instituído pela Deliberação n. 954/2018. Nesta perspectiva, o Gerente de  
816 Fiscalização advertiu que para profissionais que atuam em um estabelecimento de  
817 domingo a domingo, excetos aqueles que são sócios/proprietários, será necessário  
818 manter o mínimo de integrantes para coberturas de folgas, seja por assistentes,  
819 substitutos ou DAP. Portanto, os estabelecimentos nesta condição poderão ser  
820 intimados a apresentar escala de trabalho de forma comprovar que possui assistência  
821 farmacêutica integral. Neste viés, Dra. Ana Paula Vilar Ribeiro da Silva foi esclarecida  
822 que o ofício trata-se meramente de uma notificação, não sendo recusada a grade de  
823 horário ou impedida a emissão da certidão de regularidade. Na sequência, os demais  
824 indicadores foram detalhados ao Pleno, o qual ratificou as diretrizes adotadas, sendo  
825 o documento aprovado e remetido ao Conselho Federal de Farmácia para  
826 homologação. -----  
827 A Sessão foi suspensa às dezenove horas. -----  
828 A Reunião Plenária foi retomada às nove horas e quinze minutos do dia seis de  
829 dezembro de dois mil e dezenove. -----  
830 **Presentes:** Dra. Mirian Ramos Fiorentin – Presidente, Dr. Márcio Augusto  
831 Antoniassi – Vice-Presidente, Dra. Sandra Iara Sterza – Diretora Tesoureira, Dra.  
832 Nádia Maria Celuppi Ribeiro – Diretora Secretária-Geral, Dra. Ana Paula Vilar  
833 Ribeiro da Silva, Dr. Fábio de Brito Moreira, Dr. Fábio Francisco Baptista de  
834 Queiroz, Dr. José dos Passos Neto, Dra. Karen Janaina Galina, Dra. Leila de  
835 Castro Marques Murari, Dra. Maria do Carmo Marques Baraldo, Dra. Marina  
836 Gimenes, Dra. Marisol Dominguez Muro – Conselheiros Regionais e Dra. Mauren  
837 Isfer Anghebem e Dra. Mônica Holtz Cavichiolo Grochocki – Conselheiras  
838 Regionais Suplentes. -----  
839 **Justificativa de Ausência:** Dr. Arnaldo Zubioli, Dra. Marina Sayuri Mizutani  
840 Hashimoto – Conselheiros Regionais, Dra. Cynthia França Wolanski Bordin –  
841 Conselheira Regional Suplente. -----  
842 **Presentes também:** Luiz Gustavo Pires – Conselheiro Federal, Lia Mello de Almeida  
843 – Presidente da CER, Sérgio Satoru Mori – Gerente Geral, Elias Montin – Ouvidor,  
844 Fernanda Penteado – Gerente de Ética, Gustavo Lavorato – Assessor de  
845 Comunicação, Eduardo Pazim – Gerente de Fiscalização, Eduardo Carlos Theodoro  
846 de Freitas – Farmacêutico Fiscal, Flávia de Abreu Chaves – Gerente de Cadastro,  
847 Marcelo Eduardo Polak - Farmacêutico Fiscal, Tayna Falquievicz de Lima –  
848 Farmacêutica Orientadora, Ana Cristina Bruno – Assessora de Comunicação, Nayana  
849 Banhara – Farmacêutica Fiscal, Gabriele Luize Pereira – Farmacêutica Fiscal,  
850 Fernanda Penteado – Gerente de Ética, Jackson Rapkiewicz – Gerente Técnico-  
851 Científico, Vinícius Amorim – Gerente Jurídico, Walder Nogueira – Assistente  
852 Administrativo, Vanessa Panek – Supervisora, Edivar Gomes – Gerente  
853 Administrativo, Marissol Alves – Assessora da Diretoria, Rejane Ciupka – Assistente  
854 Administrativo, Michelly Trevisan – Assessoria de Comunicação, Maria Augusta  
855 Marcondes – Assessora Técnica-Científica, Alessandra Raiser – Estagiária de  
856 Comunicação, Cristiane Bregenski – Gerente Contábil, Soraya Barrionuevo – CER,  
857 Lauro Otávio Urbano - Assistente Administrativo, Nilze Muller - Assistente  
858 Administrativo, Ana Paula Alves André – Visitante, Gladys Marques - Visitante, Valmir  
859 de Santi - Visitante, Hilton Benke – Visitante e, os Conselheiros Eleitos: Greysel Emilia  
860 da Silva Alice Benke, Letícia Cássia Tavares Thiesen e Rafael Bayouth Padiál. -----  
861 **Abertura:** Após a conferência de quórum, Dra. Mirian Ramos Fiorentin prosseguiu  
862 com a programação do segundo dia de Reunião Plenária. -----



863 **Assuntos de Tesouraria:** Cristiane Bregenski expôs a evolução de despesas e  
864 receitas relativas a novembro de 2019. No tocante à receita, no mês citado foram  
865 arrecadados R\$ 733.112,33 (setecentos e trinta e três mil, cento e doze reais e trinta  
866 e três centavos); sendo R\$ 88.908,60 (oitenta e oito mil, novecentos e oito reais e  
867 sessenta centavos) provenientes das anuidades de pessoa física e jurídica;  
868 R\$21.482,61 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e um  
869 centavos) no âmbito da receita patrimonial; em receitas de serviços R\$ 129.686,40  
870 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) e  
871 outras receitas correntes contabilizaram R\$ 493.034,72 (quatrocentos e noventa e três  
872 mil, trinta e quatro reais e setenta e dois centavos). Dessa forma, para ilustrar o  
873 montante até o período, a Gerente atendeu ao pedido da Dra. Marisol Dominguez  
874 Muro e apresentou os dados em forma de gráficos. Assim, até o referido mês,  
875 R\$19.651.068,64 (dezenove milhões, seiscentos e cinquenta e um mil e sessenta e  
876 oito reais e sessenta e quatro centavos) foram arrecadados, representando 95.94%  
877 (noventa e cinco ponto noventa e quatro por cento) do total previsto de  
878 R\$20.481.750,00 (vinte milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e  
879 cinquenta reais). Em menção às despesas, a Gerente Contábil explicou que o  
880 orçamento do corrente ano fixa os mesmos R\$ 20.481.750,00 (vinte milhões,  
881 quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), deste total,  
882 R\$16.853.106,07 (dezesseis milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, cento e seis  
883 reais e sete centavos) já foram executados no período, logo, 82.28% (oitenta e dois  
884 ponto vinte e oito por cento). Assim, Cristiane Bregenski detalhou que em novembro  
885 foram destinados R\$1.262.611,15 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil,  
886 seiscentos e onze reais e quinze centavos) sendo: R\$ 765.178,41 (setecentos e  
887 sessenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e um centavos) com  
888 pessoal e encargos sociais; R\$ 89.450,76 (oitenta e nove mil, quatrocentos e  
889 cinquenta reais e setenta e seis centavos) despendidos com diárias, indenizações e  
890 jetons; R\$ 12.719,29 (doze mil, setecentos e dezenove reais e vinte e nove centavos)  
891 pagos por serviços prestados por pessoa física e estagiários; R\$21.042,24 (vinte e um  
892 mil, quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) referentes a material de consumo;  
893 R\$ 186.931,63 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e  
894 três centavos) pagos a serviços prestados por pessoa jurídica; R\$ 161.205,02 (cento  
895 e sessenta e um mil, duzentos e cinco reais e dois centavos) repassados como cota  
896 parte do Conselho Federal de Farmácia; R\$ 26.083,80 (vinte e seis mil, oitenta e três  
897 reais e oitenta centavos) relativos a Honorários Advocatícios e por fim, não houve  
898 despesas de capital. Dra. Marina Gimenes perguntou sobre a média de arrecadação  
899 do mês de dezembro, sendo respondida que o período sempre apresenta a menor  
900 receita. Neste viés, Dr. Valmir de Santi comentou sobre o possível impacto financeiro  
901 em decorrência da decisão do CFF em não reajustar o valor das anuidades, tornando  
902 a previsão orçamentária mais escassa. Sobre essa problemática, Dra. Sandra Iara  
903 Sterza informou que o assunto será melhor abordado na sequência de pauta.  
904 Finalizando os questionamentos, a Presidente dispôs os dados dos Assuntos de  
905 Tesouraria à votação, sendo aprovados pela totalidade de votos. -----  
906 **Parecer da Comissão de Tomada de Contas:** O Conselheiro Dr. José dos Passos  
907 Neto relatou que a Comissão Permanente de Tomada de Contas do CRF-PR se reuniu  
908 em 05 de dezembro de 2019 e apreciou os documentos referentes à prestação de  
909 contas do mês de novembro do exercício do corrente ano. Por entender estarem em  
910 perfeita ordem e de acordo com as disposições legais, os procedimentos foram



911 aprovados por todos os membros presentes. Face ao exposto, o parecer foi submetido  
912 à votação e aprovado pelos demais Conselheiros. -----  
913 **Processo Administrativo de Compra e Serviço n. 122/2019 – IBM Micromedex:**  
914 Dra. Sandra Iara Sterza expôs que o Processo refere-se à contratação da base de  
915 dados que auxilia o Centro de Informação de Medicamentos do CRF-PR na  
916 elaboração de respostas e textos técnicos com base em referências literárias. O atual  
917 contrato com a empresa foi intermediado pelo Conselho Federal de Farmácia que  
918 efetuou o pagamento da assinatura nos anos de 2018 e 2019. Contudo, diante da não  
919 renovação do acordo, fez-se necessária a aquisição da ferramenta de forma individual  
920 através da DOT LIB REPRESENTAÇÃO EDITORIAL LTDA, inscrita no CNPJ  
921 07.685.582/0001-36, representante da IBM-Micromedex na América Latina. A  
922 proposta apresentada valida o acesso pelo período de 12 (doze) meses, com  
923 utilização limitada a três usuários simultâneos, mediante investimento de R\$  
924 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), tendo a devida previsão orçamentária.  
925 A Diretora Tesoureira esclareceu também que, frente à inviabilidade de competição,  
926 não foram realizadas outras cotações, prevalecendo desta forma os critérios de  
927 inexigibilidade. Finalmente, a Presidente submeteu o referido PACS para votação,  
928 sendo aprovado por unanimidade de votos. -----  
929 **Alterações na deliberação que regulamenta as anuidades devidas ao CRF-PR:**  
930 O Gerente Jurídico, Vinícius de Amorim, repassou as determinações para fixar o valor  
931 das anuidades que irão vigorar em 2020, conforme decisão da Reunião Plenária do  
932 Conselho Federal do mês de Novembro. Anteriormente, a Lei Federal nº 12.514/2011  
933 determinava que o CFF definisse os valores, promovendo reajustes anuais com base  
934 no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. Extraordinariamente, para o  
935 exercício seguinte houve a decisão de não aplicar a correção monetária,  
936 permanecendo os mesmos valores cobrados em 2019. Assim, foram mantidos os 15%  
937 (quinze por cento) de desconto para pagamentos realizados em janeiro, bem como os  
938 10% (dez por cento) para acertos até o 5º dia útil do mês de fevereiro e, por fim,  
939 aplicação de multa de 20% (vinte por cento) para inadimplências. Contudo, tal  
940 conteúdo só foi conhecido no momento da Reunião e por esta razão parte dos  
941 representantes presentes, inclusive do Paraná, manifestaram-se receosos,  
942 ponderando todos os aspectos da aprovação, desde o estudo de impacto até uma  
943 forma de recuperação de receita, tendo em vista a necessidade de preservar a  
944 situação econômica dos Regionais. Dada a aprovação em Reunião Plenária Federal,  
945 foi determinado que cada Estado deverá divulgar os valores por meio de Deliberação  
946 própria. Findada a explanação, Dra. Mirian Ramos Fiorentin iniciou a discussão  
947 informando que a decisão impacta nos contratos vigentes entre a entidade e  
948 prestadores de serviços, além da demanda com funcionários e gastos com  
949 combustível. Ademais, a capacidade de desenvolvimento do CRF-PR se torna  
950 limitada, assim como a ampliação da fiscalização e os investimentos em tecnologia.  
951 Em complemento, o visitante Dr. Valmir de Santi solicitou a palavra, informando que  
952 durante o período em que trabalhou junto ao Conselho Federal constatou a existência  
953 de Regionais com pouca atividade fiscal, limitando a inspeção a grandes cidades e na  
954 capital. Para estes, o valor de arrecadação reduzido não impacta da mesma forma  
955 que em Conselhos com atuação considerável. Neste viés e diante do impacto causado  
956 pela decisão, o Gerente Jurídico lembrou que durante o debate, representantes de  
957 Estados estavam inclinados a não aplicar a determinação, permanecendo com a  
958 correção monetária. Dra. Marina Gimenes questionou sobre a possibilidade de o CFF



959 restituir valores repassados na cota parte, sendo respondida que já foi anteriormente  
960 protocolado um projeto em parceria com os Conselhos do Sul que objetivava a  
961 conclusão de metas e conseqüente repasse financeiro à instituição, contudo, o tema  
962 sequer foi debatido no âmbito federal. Dra. Mirian Ramos Fiorentin sujeitou o  
963 documento para votação, contudo foi interrompida para nova discussão. Dra. Marina  
964 Gimenes enfatizou ser contrária às decisões impostas pelo Conselho Federal, tendo  
965 em vista as conseqüências de sua aplicação, exemplificando a diminuição da  
966 atividade fiscalizatória e o possível fechamento da Seccional Noroeste fazendo com  
967 que 800 (oitocentos) farmacêuticos aproximadamente se desloquem até Maringá ou  
968 Cascavel para atendimento. Inclusive, seguindo a exigência do Ministério Público, o  
969 Paraná determinou a atividade de farmacêutico durante todo o período de expediente,  
970 conquista que deve ser considerada pelo Órgão Federal. Como sugestão, a  
971 Conselheira mencionou o envio de uma carta aos inscritos informando o aumento em  
972 R\$12,00 (doze reais), com a certeza de que os profissionais aceitariam o reajuste.  
973 Ainda em suas considerações, apontou a falta de manifestação contrária por parte  
974 dos demais Conselhos de Farmácia que optaram por acatar as decisões políticas em  
975 detrimento da falta de repasse de verbas. Apesar dos argumentos expostos, Vinícius  
976 de Amorim informou que há implicações jurídicas no caso de não aprovação da  
977 referida minuta, conseqüentes da legalidade de exigência e cobrança das anuidades.  
978 Nesta perspectiva, Dra. Leila de Castro Marques Murari também se mostrou contrária  
979 à aprovação, enfatizando que é a atividade fiscalizatória que garante a presença do  
980 farmacêutico nos estabelecimentos. No ensejo, Dra. Maria do Carmo Marques  
981 Baraldo ponderou a fala da Dra. Marina Gimenes sobre a possibilidade de fechamento  
982 de Seccionais, percebendo o status que o CRF-PR conquistou ao longo dos anos,  
983 prevendo melhorias e novos projetos ao invés das reduções em decorrência da  
984 decisão. Em conclusão, a Conselheira sugeriu a diminuição do valor a ser repassado  
985 ao CFF a fim de garantir a continuidade dos trabalhos e proferiu voto pela não  
986 aprovação da Deliberação. Dra. Sandra Lara Sterza enfatizou que a situação traz  
987 transtornos políticos e administrativos, porém os Conselheiros devem fortalecer as  
988 bases a fim de evitar medidas precipitadas. Finalmente, a Presidente submeteu a  
989 minuta em Regime de votação, tendo votos contrários das Conselheiras Dra. Karen  
990 Janaina Galina, Dra. Leila de Castro Marques Murari, Dra. Maria do Carmo Marques  
991 Baraldo e Dra. Marina Gimenes. Com a maioria favorável, a Deliberação foi aprovada,  
992 tendo sua vigência a partir de sua publicação em Diário Oficial, sob a identificação  
993 978/2019. -----

994 **Alteração na deliberação sobre os valores das taxas exigidas pelo CRF-PR:**  
995 Seguindo com a pauta, Vinícius de Amorim explanou sobre as particularidades da  
996 deliberação anterior, apontando que o CRF-PR taxava em R\$145,23 (cento e  
997 quarenta e cinco reais e vinte e três centavos) a emissão de certidões de regularidades  
998 para profissionais que não possuíam vínculo com Sindicatos e residiam nas regiões  
999 de Londrina, Paranavaí e cidades de Maringá e Santo Antônio da Platina. Esta  
1000 diferenciação causava grande disparidade nas cobranças, pois as demais localidades  
1001 possuíam o mesmo serviço por R\$59,00 (cinquenta e nove reais). Por essa razão, os  
1002 emolumentos foram revisados e reduzidos a cinco tipificações: para inscrição de  
1003 pessoas físicas, registro de pessoas jurídicas, expedição de carteiras provisórias,  
1004 substituição ou segunda via, e por fim certidões de modo amplo, incluindo a de  
1005 regularidade. Comentando sobre os destaques, o Gerente Jurídico ressaltou a  
1006 manutenção de R\$20,00 (vinte reais) para os custos da segunda via de crachás de



1007 identificação. Ademais, segue determinado R\$87,12 (oitenta e sete reais e doze  
1008 centavos) para expedição de carteira profissional, sendo a única taxa que o CFF  
1009 resguarda, pois a mesma é produzida sob sua demanda. Aberto o espaço para  
1010 considerações, Dr. José dos Passos Neto salientou a certeza de que a Diretoria e a  
1011 gestão fará o possível para conquistar os objetivos mesmo com as dificuldades  
1012 financeiras. Finalmente, Dra. Mirian Ramos Fiorentin dispôs o referido documento  
1013 para regime de votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, cuja Deliberação  
1014 será intitulada pela numeração 979/2019, vigorando na data de sua publicação. -----  
1015 **Sessão da Comissão Eleitoral Regional para Diplomação dos Conselheiros**  
1016 **eleitos para representarem o CRF-PR:** Face ao protocolo que a referida cerimônia  
1017 requer, a Presidente suspendeu a ordem dos trabalhos regimentais e iniciou a sessão  
1018 exclusiva para diplomar os novos Conselheiros e Diretores, que passam a compor o  
1019 Plenário em 2020. Assim, em ata específica, os eleitos se comprometeram a respeitar  
1020 fielmente as atribuições e responsabilidades da função destinada. -----  
1021 **Homenagem aos Conselheiros que encerram mandato:** Após o ato solene, foi  
1022 apresentado um vídeo com os Conselheiros que concluem mandato em 2019. Na  
1023 ordem de entrega das lembranças, Dr. José dos Passos Neto agradeceu a confiança  
1024 dos colegas farmacêuticos e colaboradores dos Departamentos do CRF-PR,  
1025 destacando o crescimento da Assessoria de Comunicação. Na continuidade, Dra.  
1026 Maria do Carmo Marques Baraldo agradeceu a Deus e compartilhou parte da sua  
1027 história como farmacêutica e membro da Comissão de Assistência Farmacêutica no  
1028 Serviço Público por dez anos, além de seus três mandatos como Conselheira. Em sua  
1029 despedida, esboçou tranquilidade com o fim do mandato e confiança nos  
1030 representantes que permanecem no cargo. Dada às manifestações, a Presidente  
1031 relembrou que a Conselheira Dra. Marina Sayuri Mizutani Hashimoto se despediu  
1032 antecipadamente, registrando sua trajetória na Reunião Plenária de Novembro. Ainda,  
1033 a Presidente também discorreu sobre a sua história ao lado dos referidos  
1034 Conselheiros, restando o agradecimento, carinho e despedidas para este término de  
1035 exercício. Finalmente, a última homenageada foi a Dra. Sandra Iara Sterza que  
1036 exerceu durante dois anos o cargo de Diretora Tesoureira e continuará em 2020 como  
1037 Conselheira. À colega de trabalho, a Presidente agradeceu a confiança por assumir,  
1038 ao lado dos demais membros da Diretoria, a responsabilidade e o compromisso com  
1039 a classe farmacêutica e com esta Casa, desejando mais sucesso na continuidade do  
1040 seu trabalho junto ao Plenário. Afirmou que os Diretores prosseguem nesta missão  
1041 tão importante para a categoria, mas agora seguindo com os ensinamentos deixados  
1042 pela até Diretora Tesoureira. Afinal, o seu legado é de grandes feitos na história  
1043 farmacêutica paranaense. Leve os nossos sinceros agradecimentos e tenha em seu  
1044 coração a nossa amizade e carinho! Com a palavra, Dra. Sandra Iara Sterza  
1045 agradeceu as palavras de carinho e parabenizou os novos Conselheiros que irão  
1046 assumir o cargo em 2020, desejando um mandato próspero e de muitas gratificações.  
1047 Ainda, destacou as particularidades dos colegas que se despedem; desejou energia,  
1048 força, amor e fé para os Diretores; agradeceu também aos colaboradores, em especial  
1049 ao Departamento Financeiro e a Gerência Geral. Por fim, em nome da Comissão  
1050 Regional Eleitoral, Dra. Lia Mello de Almeida dispensou elogios à Diretoria,  
1051 funcionários e Conselheiros em fim de mandato por todo trabalho dispensado em prol  
1052 da profissão farmacêutica. -----  
1053 **Assuntos Gerais:** A Presidente solicitou a presença do Dr. Sérgio Satoru Mori para  
1054 compartilhar sua visita à Brasília no dia 04 de dezembro. Em seu relato, o Gerente



1055 Geral comentou que participou da audiência da Comissão de Legislação Participativa  
1056 da Câmara dos Deputados para tratar da PEC 108/2019, projeto de lei que pretende  
1057 tornar os Conselhos de Classe privados, sem obrigação de associação profissional.  
1058 Como destaque, ressaltou a falta de mobilização dos colegas em demonstrar a  
1059 relevância do Conselho de Farmácia. Por essa razão, o Gerente Geral também  
1060 aproveitou a ocasião para visitar o gabinete dos Deputados Federais Rubens Bueno,  
1061 Luiz Goulart, Aliel Machado e Stefano Aguiar, para os quais foram entregues materiais  
1062 explicativos sobre a atuação da fiscalização profissional. Diante do cenário, o  
1063 Conselheiro Federal, Dr. Luiz Gustavo Pires, salientou que o Plenário do Conselho  
1064 Federal propôs articulação através do “Conselhão”, fato que não obteve êxito.  
1065 Todavia, o Conselheiro entrou em contato com alguns parlamentares e a partir do  
1066 início de 2020 garantiu que o trabalho será retomado. -----  
1067 Findada a discussão, a Presidente anunciou pausa para o almoço às treze horas com  
1068 retorno previsto para as quatorze horas e trinta minutos com julgamento dos  
1069 Processos Disciplinares Éticos, dispensando a presença do grupo administrativo. ----  
1070 **Presentes: Dr. Márcio Augusto Antoniassi – Vice-Presidente, Dra. Nádia Maria**  
1071 **Celuppi Ribeiro – Diretora Secretária-Geral, Dra. Ana Paula Vilar da Silva, Dra.**  
1072 **Fábio de Brito Moreira, Dr. Fábio Francisco Baptista de Queiroz, Dr. José dos**  
1073 **Passos Neto, Dra. Karen Janaina Galina, Dra. Leila de Castro Marques Murari,**  
1074 **Dra. Maria do Carmo Marques Baraldo e Dra. Marina Gimenes. -----**  
1075 **Justificativa de Ausência: Dra. Mirian Ramos Fiorentin – Presidente, Dra. Sandra**  
1076 **Iara Sterza – Diretora Tesoureira, Dr. Arnaldo Zubioli, Dra. Marina Sayuri**  
1077 **Mizutani Hashimoto e Dra. Marisol Dominguez Muro. -----**  
1078 **Processos Éticos:** Não houve profissionais presentes, sendo os processos dispostos  
1079 para apreciação e julgamento, tendo o Plenário decidido da seguinte forma: -----  
1080 **Arquivamento:**  PROC. 159/18 – Ronaldo Suzzin – Relatora Marina Gimenes -  
1081 Aprovado por unanimidade de votos. -----  
1082 **Multa de um salário mínimo (base ano de 2017) – R\$ 937,00:**  PROC.129/18 ----  
1083 **Multa de um salário mínimo (base ano de 2018) – R\$ 954,00:**  PROC. 161/18;   
1084 PROC. 196/18;  PROC. 193/18;  PROC. 180/18;  PROC. 154/18 e  PROC.  
1085 179/18. -----  
1086 **Multa de um salário mínimo elevado ao dobro pela reincidência totalizando dois**  
1087 **salários mínimos - R\$1908,00:**  PROC. 170/18 e  PROC. 162/18. -----  
1088 **Multa de um salário mínimo e meio elevado ao dobro pela reincidência**  
1089 **totalizando três salários mínimos – R\$2.862,00:**  PROC. 164/18 e  PROC.  
1090 167/18. -----  
1091 **Multa de três salários mínimos elevados ao dobro pela reincidência totalizando**  
1092 **seis salários mínimos – R\$5.724,00:**  PROC. 166/18. -----  
1093 **Retirado de Pauta:**  PROC. 096/18 e  PROC.168/18. -----  
1094 **Retificação da Ata anterior:** Acrescentamos que o  PROC. 104/18 sofreu aplicação  
1095 da penalidade de suspensão por 03 (três) meses, complementando-se o extrato de  
1096 Ata 010/19. -----  
1097 **Encerramento:** Na ausência da Presidente, Dr. Márcio Augusto Antoniassi encerrou  
1098 as atividades às dezessete horas e eu, Dra. Nádia Maria Celuppi Ribeiro, lavrei a  
1099 presente ata que após lida e aprovada, será assinada. -----  
1100 Curitiba, seis de dezembro de dois mil e dezenove. -----  
1101 Dra. Mirian Ramos Fiorentin \_\_\_\_\_ Presidente  
1102 Dr. Márcio Augusto Antoniassi \_\_\_\_\_ Vice-Presidente



1103	Dra. Sandra Iara Sterza _____	Diretora Tesoureira
1104	Dra. Nádia Maria Celuppi Ribeiro _____	Diretora Secretária-Geral
1105	Dra. Ana Paula Vilar Ribeiro da Silva _____	Conselheira
1106	Dr. Arnaldo Zubioli _____ JUSTIFICOU _____	Conselheiro
1107	Dra. Cynthia França Wolanski Bordin ____ JUSTIFICOU _____	Suplente
1108	Dr. Fábio de Brito Moreira _____	Conselheiro
1109	Dr. Fábio Francisco Baptista de Queiroz _____	Conselheiro
1110	Dr. José dos Passos Neto _____	Conselheiro
1111	Dra. Karen Janaina Galina _____	Conselheira
1112	Dra. Leila de Castro Marques Murari _____	Conselheira
1113	Dra. Maria do Carmo Marques Baraldo _____	Conselheira
1114	Dra. Marina Gimenes _____	Conselheira
1115	Dra. Marina Sayuri Mizutani Hashimoto ____ JUSTIFICOU _____	Conselheira
1116	Dra. Marisol Dominguez Muro _____	Conselheira
1117	Dra. Mauren Isfer Anghebem _____	Suplente
1118	Dra. Mônica Holtz Cavichiolo Grochocki _____	Suplente